





ANO XLV N.º 081 08/06/2015



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 149 (CENTO E QUARENTA E NOVE) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	02
SEÇÃO III	
PARTE 1:	
DESPACHOS E DECISÕES DECISÃO E RESOLUÇÃO CEP, CUV	07
CUV- MOÇÃO DE APOIO E MOÇÃO DE REPUDIO	147
INDICAÇÃO CUR	149

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas NÉLITON VENTURA Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069. 053004/2014-13

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Université de Montréal, Canadá.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 23 de abril de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 156/2015.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **GUY BRETON,** Reitor da Université de Montréal, Canadá.

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069. 002286/2015-63

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade de Orleans, França.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 18 de dezembro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 157/2015.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **YOUSSOUFI TOURE**, Presidente da Universidade de Orleans

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069. 001236/2015-69

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade do Estado de Tiumen,

Rússia.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 10 de novembro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 153/2015.

ASSINATURAS:ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **VALERIY FALKOV,** Reitor da Universidade do Estado de Tiumen.

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069. 000537/2015-75

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidad de Boyacá, Colômbia.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 22 de abril de 2015

RESOLUÇÕES: CEP Nº 052/2015.

ASSINATURAS: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ROSITA CUERVO PAYERAS**, Reitor da Universidad de Boyacá, Colômbia.

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069. 001664/2015-91

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade de Estocolmo, Suécia.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 24 de fevereiro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 156/2015.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e ASTRID SÖDERBERGH WIDDING, Vice-Chanceler da Universidade de Estocolmo, Suécia.

Publique-se

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº. 058/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.051079/2014-51,

DECIDE:

1 - **Ratificar** o ato praticado pelo Vice Reitor no Exercício, no que se relaciona à revalidação do Diploma, nível de Graduação em Matemática, obtido por **DITTER ADOLFO YATACO TASAYCO**, junto a Universidad Mayor de San Marcos, Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência #####

DECISÃO Nº. 195/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005482/2014-17,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), obtido por **CRISTOBAL JULIA**, junto ao Instituto Provincial de Educación Fisica, Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 221/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003825/2015-81,

DECIDE:

1 - **Manifestar-se** a favor da mudança de nomenclatura, pelo Conselho Universitário, do atual Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF para **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** – **CEPEx.**.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 222/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009921/2013-71,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Psicologia, obtido por **ARMANDA MARIA CORREA NOGUEIRA**, junto o Instituto Superior de Psicologia Aplicada, Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 223/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006479/2014-11,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Sistemas de Informação, obtido por **DIANA BELLAS ROMARIZ SILVA**, junto a University of Tulsa, Estados Unidos da América, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 224/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

DECIDE:

- 1. Que os processos nº 23069.006678/08-72, 23069.005513/11-89, 23069.000951/13-12, 23069.001552/13-79, 23069.009236/13-45, 23069.052898/13-35, 23069.001449/14-18 e 23069.004191/14-01 sejam retirados da pauta;
- 2. Que a Câmara de Ensino reavalie os processos mencionados para verificar se apresentaram parecer suficientemente detalhado para fundamentar decisão do CEP sobre a revalidação pretendida, caso em que o processo será incluído na pauta da próxima reunião do CEP; caso isto não se verifique, que o processo em questão seja encaminhado em diligência para a Unidade na qual o curso está vinculado, para que seja constituída nova comissão para apresentar parecer detalhado que fundamente a decisão por parte do CEP.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 225/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelos Conselheiros ANA PAULA MENDES DE MIRANDA e VINÍCYUS FERREIRA DOS SANTOS SOUSA,

DECIDE:

1 - **Constituir** Grupo de Trabalho do CEP para propor resolução definindo critérios para revalidação de diplomas de graduação e equivalência de disciplinas.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 226/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031957/2013-31,

DECIDE:

1 - **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Anatomia Patológica**, do Departamento de Patologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MAYRA CARRIJO ROCHAEL

NATHALIE HENRIQUES SILVA CANEDO

CECÍLIA VIANNA DE ANDRADE

SUPLENTE

HELENO PINTO DE MORAES

JURANDY SUSANA PATRÍCIA OCAMPO LYRA.

Sala das Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 227/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030206/2013-06,

DECIDE:

1 - **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR AUXILIAR (40h), aberto para a área de conhecimento: **Cirurgia Torácica**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIZ FELIPE JUDICE

ROSSANO FIORELLI ALVIN

FELIPE MOREIRA DE ANDRADE

SUPLENTE

OMAR MOTE ABOU MOURAD

GIOVANI ANTONIO MARSICO.

Sala das Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 228/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030012/2015-64,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a substituição de Membro Suplente da Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: **Patologia Geral**, do Departamento de Patologia, conforme a seguir:

MEMBRO SUPLENTE

Professora MAYRA CARRIJO ROCHAEL substituindo a Professora KARIN SOARES GONCALVES CUNHA.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência #####

DECISÃO Nº. 229/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006504/2014-58,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a substituição de Membro Titular da Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: **Odontopediatria**, do Departamento de Formação Específica (Nova Friburgo), conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professor SILENO CORRÊA BRUM substituindo o Professor JOSÉ AUGUSTO MENDES MIGUEL.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 230/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003975/2015-95,

DECIDE:

1 - **Homologar** na forma do parágrafo 1°, artigo 4°, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da Professora **SILVIA MARIA SELLA** para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento Ciências Exatas e da Terra, pertencente ao Instituto Química.

TITULARES

RICARDO ERTHAL SANTELLI

ELIZABETE FERNANDES LUCAS

OLAF MALM

ROBERTO DE BARROS FARIA

RICARDO BICCA DE ALENCASTRO

SUPLENTES

JOHN EDMUND LEWIS MADDOCK

ANTONIO JORGE RIBEIRO DA SILVA.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 231/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003975/2015-95,

DECIDE:

1 - **Homologar** na forma do parágrafo 1°, artigo 4°, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da Professora **KÁTIA ZACCUR LEAL** para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento Ciências Exatas e da Terra, pertencente ao Instituto Química.

TITULARES

RICARDO ERTHAL SANTELLI

ELIZABETE FERNANDES LUCAS

OLAF MALM

ROBERTO DE BARROS FARIA

RICARDO BICCA DE ALENCASTRO

SUPLENTES

JOHN EDMUND LEWIS MADDOCK

ANTONIO JORGE RIBEIRO DA SILVA.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 232/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021319/2015-74,

DECIDE:

1- **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento **Educação**, pertencente a Faculdade de Educação.

TITULARES

VERA MARIA RAMOS DE VASCONCELLOS

NICANOR PALHARES SÁ

ROSALY HERMENGARDA LIMA ZAIA BRANDÃO

ROBERTO LEHER

ANTONIO FLÁVIO BARBOSA MOREIRA.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 233/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021333/2015-78,

DECIDE:

1 - **Homologar** na forma do parágrafo 1°, artigo 4°, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento **Artes, Comunicação, Cultura e Informação**, pertencente ao Instituto de Arte e Comunicação Social.

TITULARES

JOÃO LUIZ VIEIRA

MARIA NELIDA GONZALEZ DE GOMEZ

PAULO VENÂNCIO FILHO

MARIALVA CARLOS BARBOSA

MARCOS DANTAS LOUREIRO

SUPLENTE

ROSALI FERNANDES DE SOUZA.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 234/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010921/2015-86,

DECIDE:

1 - **Homologar** na forma do parágrafo 1°, artigo 4°, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento **Arquitetura e Urbanismo**, pertencente a Escola de Arquitetura e Urbanismo.

TITULARES

JACOB BINSZTOK

LUCIA MARIA SÁ COSTA ANTUNES

MARIA LÚCIA REFINETTI RODRIGUES MARTINS

GUSTAVO ROCHA PEIXOTO

ROBERTO LEHER.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 235/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023103/2014-62,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento: **LÍNGUA PORTUGUESA**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no qual foi habilitada e classificada a candidata **ANA CLÁUDIA MACHADO TEIXEIRA** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 236/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011735/2014-83,

DECIDE:

1 - **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20h), aberto para a área de conhecimento: **Ciência da Computação**, do Departamento de Ciência da Computação, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SIMONE DE LIMA MARTINS

FÁTIMA DE LOURDES DOS SANTOS NUNES MARQUES

FLAVIO MIGUEL VAREJÃO

HELENA CRISTINA DA GAMA LEITÃO

JORGE STOLFI

SUPLENTES

FRANKLIN DE LIMA MARQUEZINO

LEONARDO CRUZ DA COSTA.

Sala das Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 237/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011735/2014-83,

DECIDE

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento: **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**, do Departamento de Ciência da Computação, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **ANDREA MAGALHÃES MAGDALENO** (1º lugar); **VICTOR TEIXEIRA DE ALMEIDA** (2º lugar); **FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA PASSOS** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência #####

DECISÃO Nº. 238/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072859/2014-35,

DECIDE

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento: **CONFORMAÇÃO MECÂNICA**, do Departamento de Engenharia Metalúrgica (Volta Redonda), no qual não foram considerados habilitados os três candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 239/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.031497/2012-61,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h), aberto para a área de conhecimento: **SEMIOLOGIA / CLÍNICA MÉDICA / TCS III**, do Departamento de Medicina Clínica, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI** (1º lugar); **ANTONIO JOSÉ LAGOEIRO JORGE** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 240/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.073616/2013-33,

DECIDE:

1 - **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona à constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40h), aberto para a área de conhecimento: **Prática Forense**, do Departamento de Direito (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CLARISSA MARIA BEATRIZ DE CARVALHO CARDOSO ALVES

ANA ALICE DE CARLI

MARCOS VINÍCIUS TORRES

BRUNO DE ALMEIDA

MARIA LUCIA DE PAULA OLIVEIRA

SUPLENTES

THIAGO BOTTINO

RENATA BRAGA KLEVENHUSEN.

Sala das Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 241/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.073616/2013-33,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h), aberto para a área de conhecimento: **PRÁTICA FORENSE**, do Departamento de Direito (Volta Redonda), no qual não foi considerada habilitada a candidata inscrita **CLARISSE INES DE OLIVEIRA**, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 242/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.043372/2014-45,

DECIDE:

1 - **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Periodontia**, do Departamento de Odontoclínica, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA

ANA MARIA GONDIM VALENÇA

ISAAC SUZART GOMES FILHO

EULOIR PASSANEZI

SUPLENTES

GILSON COUTINHO TRISTÃO

SILENO CORREA BRUM.

Sala das Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 243/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.043372/2014-45,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **PERIODONTIA**, do Departamento de Odontoclínica, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **ELIANE DOS SANTOS PORTO BARBOZA** (1º lugar); **PRISCILA LADEIRA CASADO REIS** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 244/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.022080/2014-79,

DECIDE:

1 - **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona à substituição de Membros Titular e Suplente na Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: **Perspectivas Transdisciplinar da Clínica**, do Departamento de Psicologia, conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professor DANIEL KUPERMANN substituindo o Professor CARLOS AUGUSTO DE O. PEIXOTO JUNIOR.

MEMBRO SUPLENTE

Professor SILVIO YASUI substituindo a Professora HELIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA BORGES.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * *

DECISÃO Nº. 245/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022080/2014-79,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **PERSPECTIVA TRANSDISCIPLINAR DA CLÍNICA**, do Departamento de Psicologia, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **CATARINA MENDES RESENDE** (1º lugar); MÁRCIO JOSÉ DE ARAÚJO COSTA (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 246/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.042352/2014-57,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **NEUROCIÊNCIAS**, do Departamento de Neurobiologia, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES** (1º lugar); **JOANA DA COSTA PINTO D'ÁVILA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 247/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022744/2013-19,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **SERVIÇO SOCIAL, QUESTÃO SOCIAL E PROJETO PROFISSIONAL**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **ROBSON ROBERTO DA SILVA** (1º lugar); **DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência #####

DECISÃO Nº. 248/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023074/2014-39,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **PENSAMENTO SOCIAL NO BRASIL**, do Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, no qual foi habilitada e classificada a candidata **ALINE MARINHO LOPES** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 249/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022659/2014-31,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **HISTÓRIA DA AMÉRICA COLONIAL**, do Departamento de História, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **LEONARDO MARQUES** (1º lugar); **LUIS GUILHERME ASSIS KALIL** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência #####

DECISÃO Nº. 250/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023101/2014-73,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **LÍNGUA PORTUGUESA**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no qual foram habilitadas e classificadas as seguintes candidatas: **LUCIANA SANCHEZ MENDES** (1º lugar); **NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 251/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.043426/2014-72,

DECIDE:

1 - **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à substituição de Membros Titular e Suplentes na Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: Forças Armadas, Sociedade e Estado, do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais, conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professor EDUARDO DE VASCONCELOS RAPOSO substituindo a Professora BEATRIZ JUANA ISABEL STARICCO NEIVA MOREIRA.

MEMBRO SUPLENTE

Professor ALEX JOBIM FARIAS SUBSTITUINDO o Professor ANDRÉ PANNO BEIRÃO.

Professor FRANCISCO EDUARDO ALVES DE ALMEIDA substituindo o Professor FREDERICO CARLOS DE SÁ COSTA.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 252/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.043426/2014-72,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: FORÇAS ARMADAS, SOCIEDADE E ESTADO, do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **EDUARDO HELENO DE JESUS SANTOS** (1º lugar); **MAURICIO BRUNO DE SÁ** (2º lugar), e inabilitado o terceiro candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 253/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021667/2013-80,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **ORGANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO**, do Departamento de Ciência da Informação, no qual foram habilitadas e classificadas as seguintes candidatas: **MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL** (1° lugar); **JULIETTI DE ANDRADE** (2° lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência

######

DECISÃO Nº. 254/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051629/2014-32,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **EMPREENDEDORISMO E GESTÃO**, do Departamento de Empreendedorismo e Gestão, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **DANIELLA MUNHOZ DA COSTA LIMA** (1º lugar); **GABRIEL MARCUZZO DO CANTO CAVALHEIRO** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 255/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011782/2014-27,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **GEOGRAFIA REGIONAL DO MUNDO**, do Departamento de Geografia, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **DANIEL DE MELLO SANFELICI** (1º lugar); **ANDRÉ LIMA DE ALVARENGA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

DECISÃO Nº. 256/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011799/2014-84,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **GEOFÍSICA COM ÊNFASE EM PROSPECÇÃO MINERAL**, do Departamento de Geologia e Geofísica, no qual foi habilitado e classificado o candidato **WAGNER MOREIRA LUPINACCI** (1º lugar), e inabilitada a segunda candidata inscrita, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 257/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011734/2014-39,

DECIDE:

1 - **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Ciência da Computação**, do Departamento de Ciência da Computação, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ALEXANDRE PLASTINO CARVALHO

EDWARD HERMANN HAEUSLER

CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO

EDSON NOBERTO CÁCERES

NELSON LUIS SALDANHA DA FONSECA

SUPLENTE

MARIA CRISTINA SILVA BÔERES.

Sala das Reuniões, 06 de maio de 2015.

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

* * * * *

DECISÃO Nº. 258/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011734/2014-39,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**, do Departamento de Ciência da Computação, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **LUIS MARTI OROSA** (1º lugar); **UÉVERTON DOS SANTOS SOUZA** (2º lugar); **KARINA MOCHETTI DE MAGALHÃES** (3º lugar); **RAQUEL DE SOUZA FRANCISCO BRAVO** (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência #####

DECISÃO Nº. 259/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009010/2014-25,

DECIDE:

1 .- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **SISTEMAS DE PRODUÇÃO**, do Departamento de Engenharia de Produção, no qual foi habilitado e classificado o candidato **VALDECY PEREIRA** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 260/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.073057/2014-42,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **MICROESTRUTURA E TRATAMENTOS TÉRMICOS**, do Departamento de Engenharia Metalúrgica (Volta Redonda), no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **FABIANE ROBERTA FREITAS DA SILVA** (1º lugar); **RODRIGO PINTO DE SIQUEIRA** (2º lugar), e inabilitado o terceiro candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 261/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.073024/2014-01,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **FÍSICA GERAL**, do Departamento de Física (Volta Redonda), no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **RODRIGO GARCIA AMORIM** (1º lugar); **JESUS MARIA HERAZO WARNES** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 262/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.073015/2014-10,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **QUÍMICA GERAL E FÍSICO-QUÍMICA**, do Departamento de Química (Volta Redonda), no qual foram habilitadas e classificadas as seguintes candidatas: **MICHELE LEMOS DE SOUZA** (1º lugar); **DEYSE GOMES DA COSTA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 263/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.073064/2014-44,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **QUÍMICA GERAL E ENSINO DE QUÍMICA**, do Departamento de Química (Volta Redonda), no qual não foram considerados habilitados os candidatos inscritos **ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES** e **ALDO SENA DE OLIVEIRA**, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

DECISÃO Nº. 264/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.073039/2014-61,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO**, do Departamento de Psicologia (Volta Redonda), no qual foi habilitada e classificada a candidata **MARIA ELISA SIQUEIRA BORGES** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 265/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.073040/2014-95,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA SOCIAL**, do Departamento de Psicologia (Volta Redonda), no qual foi habilitada e classificada a candidata **ADRIANA EIKO MATSUMOTO** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 266/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009219/2014-99,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **CIÊNCIA POLÍTICA**, do Departamento de Ciências Sociais (Campos dos Goytacazes), no qual foi habilitado e classificado o candidato **LUÍS ALVES FALCÃO** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 267/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009220/2014-13,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **ENSINO DE SOCIOLOGIA E FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**, do Departamento de Ciências Sociais (Campos dos Goytacazes), no qual não foram considerados habilitados os cinco candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 268/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009604/2014-36,

DECIDE:

1 - Ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à substituição de Membros Titulares e Suplentes na Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: Ensino de História e Estágio Supervisionado em História, do Departamento de História (Campos dos Goytacazes), conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professor RAFAEL MAUL DE CARVALHO COSTA substituindo a Professora MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS.

Professora YANÊ LOPES DOS SANTOS substituindo a Professora HELENICE APARECIDA BASTOS ROCHA.

Professor JOSÉ ROBERTO DA SILVA RODRIGUES substituindo a Professora PATRÍCIA BASTOS DE AZEVEDO.

MEMBRO SUPLENTE

Professora GIOVANA XAVIER DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO substituindo o Professor FERNANDO DE ARAÚJO PENNA.

Professora NÍVEA MARIA DA SILVA ANDRADE substituindo o Professor WARLEY DA COSTA.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 269/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009604/2014-36,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **ENSINO DE HISTÓRIA E ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM HISTÓRIA**, do Departamento de História (Campos dos Goytacazes), no qual foram habilitadas e classificadas as seguintes candidatas: **CLAUDIA CRISTINA AZEREDO ATALLAH** (1º lugar); **ERIKA BASTOS ARANTES** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 270/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009553/2014-42,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (Santo Antônio de Pádua), no qual não foi considerado habilitado o candidato inscrito Igor Machado Coelho, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 271/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009555/2014-31,

DECIDE:

1 - **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Matemática Aplicada**, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (Santo Antônio de Pádua), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JOVIANA SARTORI DE SOUZA

THIAGO JORDEM PEREIRA

MARCELO LEONARDO DOS SANTOS RAINHA

MARCELO FERREIRA FARIAS

WELTON ALVES DE MENEZES

SUPLENTES

AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO BARBOSA

CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR.

Sala das Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 272/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009555/2014-31,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **MATEMÁTICA APLICADA**, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (Santo Antônio de Pádua), no qual não foram considerados habilitados os três candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 273/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009127/2014-17,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, do Departamento de Ciências Humanas (Santo Antônio de Pádua), no qual foram habilitadas e classificadas as seguintes candidatas: **JOANICE SANTOS CONCEIÇÃO** (1º lugar); **CARLA AROUCA BELAS** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 274/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009128/2014-53,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA**, do Departamento de Ciências Humanas (Santo Antônio de Pádua), no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **IVAN DUCATTI** (1º lugar); **JULIO CESAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 275/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009129/2014-06,

DECIDE:

1 - **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona à substituição de Membro Titular da Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: **Língua Portuguesa**, do Departamento de Ciências Humanas (Santo Antônio de Pádua), conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professora CARMEN PIMENTEL substituindo o Professor FÁBIO ANDRÉ CARDOSO COELHO.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 276/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009129/2014-06,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **LÍNGUA PORTUGUESA**, do Departamento de Ciências Humanas (Santo Antônio de Pádua), no qual não foram consideradas habilitadas as cinco candidatas inscritas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 277/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009130/2014-22,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO**, do Departamento de Ciências Humanas (Santo Antônio de Pádua), no qual não foram considerados habilitados os seis candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 278/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009132/2014-11,

DECIDE:

1 - Aprovar na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Didática e Prática de Ensino**, do Departamento de Ciências Humanas (Santo Antônio de Pádua), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

AMANDA OLIVEIRA RABELO

MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO

MARIA BATISTA LIMA

DANIELA FRIDA DRELICH VALENTIM

ELIZABETH DE LIMA GIL VIEIRA

SUPLENTES

CRISTIANA CALLAI DE SOUZA

MARIA CLARETH GONÇALVES REIS.

Sala das Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 279/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009132/2014-11,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO**, do Departamento de Ciências Humanas (Santo Antônio de Pádua), no qual foi habilitado e classificado o candidato **DIEGO CHABALGOITY** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 280/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009134/2014-19,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO**, do Departamento de Ciências Humanas (Santo Antônio de Pádua), no qual não foram considerados habilitados os seis candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 281/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.085657/2014-53,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **METODOLOGIA E PSICOMETRIA**, do Departamento de Psicologia (Rio das Ostras), no qual não foram considerados habilitados os seguintes candidatos inscritos **EDSON MELO DA SILVA** e **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FARIA**, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 282/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054406/2013-46,

DECIDE:

1 - **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Currículo**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CLARISSA BASTOS CRAVEIRO

ANDRÉA CRISTINA PAVÃO BAYMA

ALICE CASIMIRO LOPES

MARCIA SERRA FERREIRA

CLAUDIA MIRANDA

SUPLENTES

SILMARA LÍDIA MARTON

LUCELENA FERREIRA.

Sala das Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 283/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054406/2013-46,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **CURRÍCULO**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), no qual foi habilitado e classificado o candidato **WILLIAM DE GOES RIBEIRO** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 284/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009035/2014-29,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **PENSAMENTO POLÍTICO**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), no qual foi habilitado e classificado o candidato **JUAN VICENTE BACHILLER CABRIA** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 285/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009036/2014-73,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO E MACROECONOMIA**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), no qual foi habilitada e classificada a candidata **PAULA CRISTINA NABUCO FELIPE** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 286/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009037/2014-18,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **PRÁTICA DE ENSINO**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **RODRIGO LIMA RIBEIRO GOMES** (1º lugar); **CARLOS AUGUSTO DE MEDEIROS** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 287/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009040/2014-31,

DECIDE:

1 - **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona à substituição de Membro Suplente da Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: **Teoria, Método e Ensino em Geografia**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), conforme a seguir:

MEMBRO SUPLENTE

Professor ISAAC GABRIEL GAYER FIALHO DA ROSA substituindo o Professor PABLO IBANEZ.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência

######

DECISÃO Nº. 288/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009040/2014-31,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **TEORIA, MÉTODO E ENSINO EM GEOGRAFIA**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **MARCOS PAULO FERREIRA DE GÓIS** (1º lugar); **MARA EDILARA BATISTA DE OLIVEIRA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 289/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009348/2014-87,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **DIREITO CIVIL**, do Departamento de Direito (Macaé), no qual foi habilitada e classificada a candidata **LETÍCIA VIRGINIA LEIDENS** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 290/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072504/2013-65,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40h), aberto para a área de conhecimento: **DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL**, do Departamento de Direito (Volta Redonda), no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **TAIGUARA LIBANO SOARES E SOUZA** (1º lugar); **MARCELA SIQUEIRA MIGUENS** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 291/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.073224/2013-74,

DECIDE:

1 - **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona à constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE A (40h), aberto para a área de conhecimento: **Contabilidade Societária e Auditoria**, do Departamento de Ciências Contábeis (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA

MARCOS ROBERTO PINTO

MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA

SUPLENTES

UALISON REBULA DE OLIVEIRA

WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS.

Sala das Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 292/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.073224/2013-74,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40h), aberto para a área de conhecimento: **CONTABILIDADE SOCIETÁRIA E AUDITORIA**, do Departamento de Ciências Contábeis (Volta Redonda), no qual foi habilitada e classificada a candidata **MARIANA PEREIRA BONFIM** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 293/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054415/2013-37,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40h), aberto para a área de conhecimento: **VOZ E FONONCOLOGIA**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (Nova Friburgo), no qual não foram considerados habilitados os cinco candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº. 294/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.022742/2013-20,

DECIDE:

1 - **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE A, aberto para a área de conhecimento: **Serviço Social e Política Social**, do Departamento de Serviço Social (Niterói), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MIRIAM FÁTIMA REIS

JANAINA BILATE MARTINS

LUANA DE SOUZA SIQUEIRA

SUPLENTES

MARCELA SOARES SILVA

MARIELA NATALIA BECHER.

Sala das Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO Nº .295/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022742/2013-20,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social (Niterói), no qual foram habilitadas e classificadas as seguintes candidatas: **JÚLIA APARECIDA SOARES DE PAULA** (1º lugar); **PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 296/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022743/2013-74,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **SERVIÇO SOCIAL E PROCESSOS DE TRABALHO**, do Departamento de Serviço Social (Niterói), no qual foram habilitadas e classificadas as seguintes candidatas: **SANDRA REGINA VAZ DA SILVA** (1º lugar); **ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARÃES** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

DECISÃO Nº. 297/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.041576/2013-61,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **MODELOS DE PREVIDÊNCIA E CONTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA**, do Departamento de Contabilidade, no qual foi habilitado e classificado o candidato **VINAY CHABA** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

ACYR DE PAULA LOBO

Decano no Exercício da Presidência ######

DECISÃO Nº. 298/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.043094/2013-45,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **CONTABILIDADE SOCIETÁRIA**, do Departamento de Contabilidade, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **ALEXANDRE CUNHA GOMES** (1º lugar); **SIDMAR ROBERTO VIEIRA ALMEIDA** (2º lugar); **CINTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO** (3º lugar); **HUGO COSTA DE MACÊDO** (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

DECISÃO N.º 299/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.043095/2013-90,

DECIDE

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **MÉTODOS E EXPERIMENTOS EM ANÁLISE ATUARIAL**, do Departamento de Contabilidade, no qual não foram considerados habilitados os três candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência #####

DECISÃO N.º 300/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.043096/2013-34,

DECIDE

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **MODELOS EM ANÁLISE ATUARIAL**, do Departamento de Contabilidade, no qual foi habilitado e classificado o candidato **SANDRO DE AZAMBUJA** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO N.º 301/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030093/2015-01,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20h), aberto para a área de conhecimento: **Psiquiatria e subáreas de Atuação**, do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CARLA DE MEIS JULIA NUNES PEREZ FANDIÑO MARCOS ANTÔNIO LOPES MILENA PEREIRA PONDÉ VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN

SUPLENTE

SANDRA LUCIA CORREIA LIMA FORTES DANIEL PAGNIN.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO N.º 302/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042869/2014-46,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Dentística Restauradora**, do Departamento de Odontotécnica, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS KATIA REGINA HOSTILIO CERVANTES DIAS LUCIANNE COPLE MAIA DE FARIA LOURENÇO CORRER SOBRINHO WALTER GOMES MIRANDA JUNIOR

SUPLENTE

LAIZA TATIANA POSKUS ALEXANDRE LUIZ SOUTO BORGES.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO N.º 303/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031531/2014-69,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Bovinocultura de Leite e Corte**, do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANA LUIZA DA COSTA CRUZ BORGES NELCINO FRANCISCO DE PAULA FLÁVIO AUGUSTO SOARES GRAÇA ANTÔNIO PRIETO DOURADO RENATO LUIZ SILVEIRA

SUPLENTE

FERNANDA CIPRIANO ROCHA RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO RAFAEL MONTENEGRO DE FIGUEIREDO MARQUES.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO N.º 304/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020134/2015-42,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Música, Cultura e Sociedade**, do Departamento de Arte, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

GUILHERME WERLANG DA FONSECA COSTA DO COUTO PRETEXTATO TABORDA JUNIOR CELSO GARCIA DE ARAÚJO RAMALHO CAROLE GUBERNIKOFF MAURO JOSÉ SÁ REGO COSTA

SUPLENTE

MARINA BAY FRYDBERG LUIZ EDUARDO CASTELÕES PEREIRA DA SILVA.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO N.º 305/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020115/2015-16,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Língua Francesa e Literatura Francófonas**, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ARNALDO ROSA VIANNA MARIA BERNARDETTE THEREZA VELLOSO PORTO ANGELA MARIA DA SILVA CORRÊA MARIA CRISTINA BATALHA JOVITA MARIA GERHEIM NORONHA

SUPLENTE

MARIA ELIZABETH CHAVES DE MELLO MÔNICA FIUZA BENTO DE FARIA.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO N.º 306/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040232/2015-04,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Álgebra, Análise, Equações Diferenciais Ordinárias, Geometria Diferencial e Probabilidade**, do Departamento de Matemática Aplicada, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

RENATO VIDAL MARTINS MILTON DAVID JARA VALENZUELA ANDREW JAMES CLARKE SÉRGIO DE MOURA ALMARAZ MARCO PACINI

SUPLENTE

FÁBIO JÚLIO DA SILVA VALENTIM JORGE JOAQUÍN DELGADO GÓMEZ.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO N.º 307/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010287/2015-81,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Ciências Humanas e da Natureza**, do Departamento de Análise Geoambiental, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SÉRGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS KENNY TANIZAKI FONSECA BARBARA FRANZ CLODOMIR BARROS ANDRADE MARCOS PEDLOWSKI

SUPLENTE

UBIRAJARA ALUIZIO DE OLIVEIRA MATTOS MANOEL GONÇALVES RODRIGUES.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO N.º 308/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072114/2015-57,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Saúde Coletiva**, do Departamento de Psicologia (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

FLÁVIA HELENA MIRANDA DE ARAÚJO FREIRE ANA PAOLA FRARE ADRIANA KELLY SANTOS EMERSON ELIAS MERHY MARTINHO BRAGA BATISTA E SILVA

SUPLENTE

RICARDO SPARAPAN PENA SILVIO YASUI.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO N.º 309/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008780/2014-51,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Prótese Dentária**, do Departamento de Formação Específica (Nova Friburgo), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ROGÉRIO FULGÊNCIO PINHEIRO EDUARDO TAVARES COUTINHO EDUARDO JOSÉ VERAS LOURENÇO PLÍNIO MENDES SENNA ELSON BRAGA DE MELLO

SUPLENTE

ISIS ANDRÉA VENTURINI POLA POIATE DANIEL DE MORAES TELLES.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO N.º 310/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000572/2015-94,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Semiologia e Semiotécnica Aplicada à Saúde do Adulto e do Idoso**, do Departamento de Enfermagem (Rio das Ostras), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER BARBARA POMPEU CHRISTOVAM MILTON CEZAR COMPAGNON MARLUCI CONCEIÇÃO ANDRADE STIPP FERNANDO PORTO

SUPLENTE

LINA MARCIA MIGUÉIS BERADINELLI DAYSE MARY DA SILVA CORREIA.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO N.º 311/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000598/2015-32,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Cuidado de Enfermagem à Saúde Integral da Mulher**, do Departamento de Enfermagem (Rio das Ostras), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ROSANA DE CARVALHO CASTRO HELEN CAMPOS FERREIRA KÁTIA SYDRÔNIO DE SOUZA MARCELE ZVEITER CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA

SUPLENTE

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA CLÁUDIA MARIA MESSIAS.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

DECISÃO N.º 312/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000578/2015-61,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Prática Forense**, do Departamento de Direito (Macaé), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SONIA BARROSO BRANDÃO SOARES MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE IVAN SIMÕES GARCIA MARIA LÚCIA DE PAULA OLIVEIRA MÁRCIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA

SUPLENTE

JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES JULIANA SANTOS PINHEIRO.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência #####

DECISÃO N.º 313/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031122/2014-62,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE A (20h), aberto para a área de conhecimento: **Anatomia Patológica**, do Departamento de Patologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MAYRA CARRIJO ROCHAEL NATHALIE HENRIQUES SILVA CANEDO CECÍLIA VIANNA DE ANDRADE

SUPLENTE

HELENO PINTO DE MORAES VÂNIA GLÓRIA SILAMI LOPES.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência #####

DECISÃO N.º 314/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001640/2015-32,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5°, artigo 6°, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da NOVA Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE A (40h), aberto para a área de conhecimento: **Centro Cirúrgico e Centro de Material Esterilizado**, do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ROSIMERE FERREIRA SANTANA CECÍLIA MARIA IZIDORO PINTO MARIA VIRGÍNIA GODOY DA SILVA

SUPLENTE

SONIA REGINA DE SOUZA MÁRCIA VALÉRIA ROSA LIMA.

Sala das Reuniões, em 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

RESOLUÇÃO N.º 072/2015

EMENTA: Dispõe sobre a Regulamentação Avaliação e Fluxo de Procedimentos para a Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos Docentes pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal

Fluminense.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002686/15-79,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica aprovada a Regulamentação da Avaliação e Fluxo de Procedimentos para a Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos Docentes pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal Fluminense.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de abril de 2015.

* * * * * ACYR DE PAULA LOBO Decano no Exercício da Presidência ######

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA Vice-Reitor ######

Anexo da Resolução CEP 072/2015

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) AOS DOCENTES PERTENCENTES À CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇOES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Para os docentes ocupantes de cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EBTT, para fins de percepção da Retribuição por Titulação RT, será considerada a equivalência da titulação exigida com o Reconhecimento de Saberes e Competências RSC.
- § 10 O RSC de que trata o caput poderá ser concedido pela respectiva Universidade Federal Fluminense (UFF) de lotação do servidor em 3 (três) níveis:
 - I RSC-I;
 - II RSC-II;
 - III RSC-III.
- § 20 A equivalência do RSC com a titulação acadêmica, exclusivamente para fins de percepção da RT, ocorrerá da seguinte forma:
 - I diploma de graduação somado ao RSC-I equivalerá à titulação de especialização;
 - II certificado de pós-graduação lato sensu somado ao RSC-II equivalerá ao mestrado;
 - III titulação de mestre somada ao RSC-III equivalerá ao doutorado.
- **Art. 2º** Conceitua-se Reconhecimento de Saberes e Competências RSC o processo de seleção pelo qual são reconhecidos os conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da experiência individual e profissional, bem como no exercício das atividades realizadas no âmbito acadêmico, para efeito do disposto no artigo 18 da Lei nº 12.772, de 2012.
- §1° Para fins de RSC devem-se observar os seguintes perfis, considerando os pressupostos e as diretrizes:
- **I RSC I -** Deverão ser reconhecidas as experiências individuais e profissionais, as atividades de docência e /ou orientação, e /ou produção de ambientes de aprendizagem, e/ou gestão e/ou formação complementar e deverão pontuar, preferencialmente, nas seguintes diretrizes:
 - a) Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC;
 - b) Cursos de capacitação na área de interesse institucional;
 - c) Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação;
 - d) Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC;

- e) Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;
- f) Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC;
- g) Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos;
- h) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.
- **II- RSC II** Deverá ser reconhecido pela participação em programas e projetos institucionais, participação em projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação e deverão pontuar, preferencialmente, nas seguintes diretrizes:
 - a) Orientação ao corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação;
 - b) Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual:
 - c) Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais;
 - d) Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;
 - e) Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância:
 - f) Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais;
 - g) Outras pós-graduações *lato sensu*, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.
- **III RSC III** Deverá ser reconhecida a destacada referência do professor, em programas e projetos institucionais e/ou de pesquisa, extensão e/ou inovação, na área de atuação e deverão pontuar, preferencialmente, nas seguintes diretrizes relacionadas:
 - a) Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias;
 - b) Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica;
 - c) Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos;
 - d) Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições;
 - e) Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional;
 - f) Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;
 - g) Outras pós-graduações *stricto sensu*, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.

- §2°. A avaliação dos critérios que serão adotados pela Universidade Federal Fluminense (UFF) para contemplar as diretrizes propostas na alínea "c" do Inciso I e na alínea "a" do inciso II do art. 11, da Resolução N° 1 de 20 de fevereiro de 2014, CPRSC/SETEC/MEC, deverá ser baseada nas atividades de docência e de orientações, e esses critérios deverão ser avaliados, obrigatoriamente, em todos os níveis.
- §3°. O processo de seleção previsto no caput se dará sem limites de vagas, nos termos do art. 18, da Lei nº 12.772, de 2012.
- **Art. 3º.** O processo avaliativo para a concessão do RSC aos docentes da Carreira do Magistério EBTT, será de responsabilidade de Comissão Especial, constituída no âmbito da Universidade Federal Fluminense, observados os pressupostos e as diretrizes, constantes nesta Resolução e no regulamento da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

- **Art. 4º** A concessão da equivalência do RSC com a titulação acadêmica, exclusivamente para fins de percepção da RT, dar-se-á:
- § 1° A concessão da equivalência do RSC com a titulação acadêmica mediante apresentação de relatório devidamente comprovado, ou memorial descritivo, conforme **anexo V**, constando as atividades previstas nos incisos I, II e III do §1° do art. 2° desta Resolução, conforme **anexo I**.
- § 2º O relatório que trata o § 1º deste artigo constará das atividades concernentes ao nível requerido pelo candidato, podendo ser: RSC I RSC II ou RSC III, o qual deverá conter as atividades acadêmicas, profissionais e intelectuais do candidato ao RSC e será contabilizado conforme o anexo I desta Resolução.
- § 3° O relatório individual docente contém 22 (vinte e duas) diretrizes, e está organizado em três grupos, sendo oito diretrizes relativas ao RSC I, sete relativas ao RSC II e sete relativas ao RSC III, e será contabilizado conforme os **Anexos I e II** desta Resolução.
- § 4° O memorial de que trata o § 1° deste artigo, constará das atividades previstas nos incisos I, II e III do §1° do art. 2° desta Resolução, e será facultado ao candidato que não possuir documentação comprobatória, para o período anterior a 1° de março de 2003, que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa da sua experiência e será contabilizado conforme o **Anexo II** desta Resolução.
- § 5° As atividades previstas nos incisos I, II e III do §1° do art. 2° desta Resolução terão pontos específicos para cada item proposto, no **Anexo I.**
- **Art. 5º** Para concessão da RSC, será assegurada a coerência entre as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, na definição da pontuação dos critérios, considerando as finalidades institucionais e os perfis da RSC.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

- **Art.** 6° A contagem de pontos é vinculada, exclusivamente, às atividades previstas nos incisos I, II e III do §1° do art. 2° desta Resolução.
- **Art. 7**°– Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação e valores máximos a atingir, são os descritos nos Anexos II e III desta Resolução, cujo sistema de pontuação é disciplinado da seguinte forma:

- I O valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;
- II Para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) pontos, que poderá ser associado a um peso entre 1(um) e 3(três) e, portanto, a pontuação máxima possível em cada um dos itens variará entre 10 (dez) e 30 (trinta) pontos, conforme Anexo III;
- III A pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz;
- IV Para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível, sendo limitada ao valor máximo de 300 (trezentos) pontos;
- V-A pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para esse critério.
- VI Para efeito de arredondamento do resultado final da pontuação de cada critério, os valores com casa decimal inferior a 0,50 (meio ponto) serão arredondados para baixo, e valores com casa decimal igual ou superior a 0,50 (meio ponto) serão arredondados para cima.
- **Art. 8º** No caso da existência de atividades e ocorrências aplicáveis a diferentes níveis do RSC, caberá ao docente indicar um único nível onde a atividade ou ocorrência será utilizada.

Parágrafo único – Excetua-se do previsto no caput deste artigo o cômputo de pontuação da mesma atividade ou ocorrência em dois ou mais níveis do RSC, quando sua mensuração ocorrer mediante tempo de realização, ficando vedada a utilização de período concomitante.

- Art. 9º- Para que o processo de solicitação do RSC seja aprovado o docente deverá:
- I obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total máximo do nível pretendido, podendo pontuar esse quantitativo em qualquer um dos níveis, e não apenas no que fará jus;
- II contemplar, obrigatoriamente, o nível pretendido com o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação mínima necessária.

		(50%)					
RSC	Total de pontos	Total mínimo de pontos	Total mínimo de pontos do RSC pretendido				
I	100	50	25				
II	100	50	25				
III	100	50	25				

- **Art. 10º** O docente poderá pontuar em quaisquer critérios propostos nas diretrizes do RSC, dentro dos quesitos apresentados no Anexo II desta resolução.
- **Art. 11** Os valores para cada item foram definidos em atendimento ao proposto no parágrafo único do Art. 9° da Resolução 01/2014 do CPRSC/SETEC/MEC e conforme o Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único - Quanto ao memorial a pontuação é a mesma constante no artigo 9°.

Art. 12 - A apresentação de atividades e/ou documentos para pontuação do RSC independe do tempo em que as mesmas foram realizadas.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ESPECIAL (CERSC)

- **Art. 13** Será constituída a Comissão Especial para Reconhecimento de Saberes e Competências (**CERSC**), responsável pela avaliação do processo individual, atendendo ao Art. 4° da Portaria MEC n° 491, de 2013, e ao Art. 13° da Resolução n° 01/2014 da CPRSC/SETEC/MEC. (**CPRSC** Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências)
- $\S1^{\circ}$ O prazo estabelecido para análise do processo pela CERSC e o envio de parecer à CPPD, específica para EBTT, embasado na documentação apresentada pelo docente e amparada nas diretrizes legais, será de no máximo 30 dias úteis a contar do recebimento do processo individual de avaliação.
- $\$2^{\circ}$ Cada membro da CERSC fará a avaliação *ad hoc* e emitirá parecer à solicitação, encaminhando o parecer à CPPD, específica para EBTT (**Anexos III e IV**).
- §3° Caso o parecer seja desfavorável à concessão do RSC e não havendo unanimidade dos pareceres individuais dos avaliadores, cabe à CPPD, específica para EBTT realizar uma nova avaliação com uma nova CERSC.
- §4° Caso o resultado da segunda avaliação realizado pela nova CERSC permaneça desfavorável e sem unanimidade, o solicitante poderá recorrer à CPRSC.
- **Art. 14 -** A responsabilidade pela instalação da CERSC será da Comissão Permanente de Pessoal Docente CPPD, específica para EBTT e composta por cinco (05) docentes sorteados do Banco de Avaliadores: dois (02) internos da UFF (um titular e um suplente); três (03) docentes externos (dois titulares e um suplente), conforme Edital publicado pelo CPRSC.
- §1° Os membros internos da Comissão Especial deverão ser sorteados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente CPPD, específica para EBTT, a partir do Banco de Avaliadores, constituído por servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção.
- §2° Os membros externos deverão ser sorteados a partir do Banco de Avaliadores, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores, servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e de todos os avaliadores selecionados.

CAPÍTULO V

DOS AVALIADORES INTERNOS DA UFF

- **Art. 15** Os avaliadores internos da UFF serão sorteados do Banco de Avaliadores.
- §1° A inscrição se dará por meio do preenchimento de formulário de inscrição específico e ficha cadastral, conforme orientações do edital lançado pelo CPRSC para criação do Banco de Avaliadores.
- $\S2^\circ$ No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente preencher também todos os campos do Termo de Compromisso sendo o seu correto preenchimento de sua inteira responsabilidade.
- **Art. 16** Para composição da CERSC, o membro interno da comissão deverá ser preferencialmente da mesma área do solicitante do RSC.
- §1° Não havendo docente habilitado no Banco de Avaliadores apto na área do solicitante da RSC, poderá ser sorteado docente habilitado em área afim.

- Art. 17 São atribuições do avaliador:
 - I Realizar visita de avaliação "in loco" quando couber;
 - II Apresentar argumentação aos recursos apresentados para análise posterior;
 - III Observar as diretrizes estabelecidas pelo CPRSC e pela regulamentação interna da UFF;
- IV Apresentar relatório conclusivo e devidamente fundamentado de seu parecer dentro dos prazos estabelecidos;
- Art. 18 É de responsabilidade do avaliador zelar pela lisura e sigilo da avaliação.
- **Art. 19 -** Sem prejuízo de sanções administrativas cabíveis, será excluído do Banco de Avaliadores EBTT, o avaliador que tiver comprovada ação de má fé ou de descumprimento de suas responsabilidades.
- **Art. 20 -** A qualquer tempo o avaliador poderá solicitar sua exclusão do Banco de Avaliadores, mediante termo por escrito.

CAPÍTULO VI

DA SOLICITAÇÃO

- **Art. 21 -** O docente deverá requerer a RSC (**anexo V**), no órgão responsável pelo recursos humanos da sua unidade ou junto a Unidade Acadêmica Especializada ou Unidade de Ensino, apresentando os seguintes documentos:
- I Relatório devidamente comprovado, contendo as atividades realizadas em toda sua carreira profissional que será contabilizado conforme os **anexos I e II** desta Resolução, ou
- II Memorial descritivo (**anexo V**) para o período anterior a 1º de março de 2003, que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa da sua experiência e será contabilizado conforme os **anexos I e II** desta Resolução, além da apresentação do relatório para o período posterior a 2003.
- **Art. 22** A documentação apresentada será registrada, sob a forma de processo, pela unidade de lotação do docente e encaminhada à CPPD, específica para EBTT, que será responsável pelos demais trâmites necessários.
- §1° A responsabilidade pela solicitação de abertura do processo com apresentação de toda documentação comprobatória é de responsabilidade do requerente.
- $\$2^{\circ}$ O órgão responsável pelos recursos humanos na unidade de lotação do solicitante terá prazo de até cinco dias úteis para encaminhar o processo à CPPD, específica para EBTT.
- **Art. 23 -** Após recebimento do processo, a CPPD específica para EBTT, terá o prazo de quinze dias para instalação da CERSC e encaminhamento do processo aos membros da Comissão Especial.
- **Art. 24 -** Após recebimento do processo com parecer favorável emitido pela maioria dos membros da CERSC, a CPPD, específica para EBTT ,terá prazo de quinze dias para encaminhamento à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) para implantação da RT ou, em caso de parecer desfavorável emitido pela maioria dos membros da CERSC, a CPPD deverá comunicar ao solicitante o indeferimento da solicitação.

- **Art. 25 -** Em caso de indeferimento unânime da solicitação, o solicitante terá um prazo de até três dias úteis após ciência do resultado do processo para interpor recurso junto à CPPD, específica para EBTT, a qual encaminhará novamente à CERSC, que terá prazo de 30 dias para análise da solicitação e envio de novo parecer, sendo este considerado de caráter definitivo.
- **Art. 26 -** A Retribuição por Titulação (RT) solicitada será devida, em caso de parecer favorável, a partir da data de registro da abertura do processo do RSC.

Parágrafo Único – O docente solicitante que comprovar a pontuação necessária para obtenção do RSC por meio de atividades anteriores a data de 1° de março de 2013, terá a RT devida desde a data, conforme previsto no Art. 15° da Resolução 01/2014 do CPRSC/SETC/MEC.

- **Art. 27 -** Cada processo será avaliado de maneira individual, sendo a avaliação efetuada por uma CERSC constituída por três profissionais, sendo que destes no mínimo dois deverão ser externos à instituição, conforme disposto no Art. 13 desta resolução.
- **Art. 28 -** A comprovação do atendimento aos critérios de pontuação das atividades será efetuada por documentação específica (**anexo II**), podendo a CERSC solicitar maiores informações, caso julgue necessário.

Parágrafo Único - Na ausência de documentação comprobatória, para o período <u>anterior a primeiro de março de 2003</u>, será facultada a apresentação de memorial, o qual deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa da sua experiência, conforme **anexo V** desta Resolução.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - A participação de servidor docente como membro avaliador da Comissão Especial de que trata o art. 3º desta Resolução, poderá ser remunerada na forma de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, nos termos do inciso II, art. 76-A, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 6.114/2007 e da Portaria MEC nº 1.084, de 2.9.2008, publicada no D.O.U. de 3.9.2008.

Parágrafo único. As despesas decorrentes de passagens e diárias nos deslocamentos dos avaliadores externos para eventual realização da seleção *in loco* serão custeadas pela Universidade Federal Fluminense solicitante.

- **Art. 30** Os casos omissos, desde que não impliquem em alteração desta resolução, são decididos pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, ouvida a Comissão Permanente de Pessoal Docente CPPD, específica para EBTT.
- **Art. 31** Qualquer alteração nas disposições previstas nesta resolução deverá ser aprovada pelo Conselho Universitário da UFF e, posteriormente, encaminhada para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva.
- **Art. 32** Caberá à CPPD, específica para EBTT, da UFF analisar os casos em que haja necessidade da compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes, análise que deverá ocorrer antes do encaminhamento à Comissão Especial.
- **Art. 33** Estas normas entram em vigor na data de sua publicação.
- Anexo I Solicitação de Reconhecimento de Saberes e Competências.
- Anexo II Planilha Descritiva de Pontuação do RSC I, II e III.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 08/06/2015 SEÇÃO III

PÁG. 082

Anexo III - Pontuação Máxima das Diretrizes do RSC.

ANO XLV - N.° 081

Anexo IV-Formulário de Pontuação do Reconhecimento de Saberes e Competência (RSC).

Anexo V – Formulário de MEMORIAL DESCRITIVO do Reconhecimento de Saberes e Competência (RSC).

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DESCRITIVO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

9 -Æ	ERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E
	COMPETÊNCIAS
Nome:	
SIAPE:	Classe/Padrão:
CPF:	RG:
E-mail:	Data de ingresso na UFF: / /
Nível de RSC pretendido: □RSC I	□RSC III □RSC III
Telefones:	Setor de Lotação:
Setor:	
Celular:	Campus:
Residencial:	
concessão do Reconhecimento de Saberes e C Eu,	, professor, pertencente à Carreira de ecnológico (EBTT), acima qualificado, venho requerer a empetências (RSC), no nível assinalado acima, com base na 863, de 24/09/2013, no Art. 12 da Resolução do Conselho res e Competências (CPRSC) nº 01, de 20/02/2014 e na
Assinatura:	
Local e data:	de de
CPD/CPPD-EBTT, devendo ser constituído o () SUMÁRIO () DESCRIÇÃO DA TRAGETÓRIA DE F () DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DES () RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMF () MEMORIAL DESCRITIVO DETALHA de documentação comprobatória das atividad	ORMAÇÃO ENVOLVIDAS

QUADROS DE REFERÊNCIA/PONTUAÇÃO PARA CONCESSÃO DO RSC

ANEXO II

		Foton de			
	RSC – I	Fator de pontuação (proposta UFF)	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso
	I - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC				
1	Gestão escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerência)	0,20	Mês	50	1
2	Gestão escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional)	0,20	Mês	50	1
3	Exercício do Magistério na Educação Básica	0,40	Mês	25	1
4	Exercício do Magistério – Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação)	0,40	Mês	25	1
5	Gestão na Iniciativa Privada, na área de atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades)	0,20	Mês	50	1
6	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial, ou profissional liberal	0,20	Mês	50	1
7	Participação em Colegiado, Congregação ou Conselho de Empresa (pública ou privada), Entidade e Instituição de Ensino (pública ou privada)	1,00	Portaria/Declaraçã o	10	1
8	Atividade em organização social, assistencial ou filantrópica	0,50	Atividade	20	1
9	Atividade na função de instrutor em programas de capacitação ou treinamento em empresa, instituição de ensino ou entidade (pública ou privada)	0,20	Mês	50	1
10	Atuação como conferencista, palestrante ou em apresentação de trabalho em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares	1,00	Evento	10	1
11	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares	0,50	Evento	20	1
12	Avaliação de projeto pedagógico, protótipo ou invento	1,00	Evento	10	1
13	Participação em Comissão e representação institucional, sindical ou profissional	1,00	Ano	10	1
14	Produção individual e/ou coletiva de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1,00	Material	10	1

	RSC – I	Fator de pontuação (proposta UFF)	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso
15	Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostra ou similares, na área	2,00	Material	5	1
16	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividade de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1,00	Material	10	1
17	Participação e/ou indicação em banca de concurso público, processo seletivo simplificado ou banca de avaliação acadêmica, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	2,00	Evento	5	1
18	Participação em GT's (grupos de trabalho), oficinas institucionais, visitas pedagógicas/técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projeto e/ou prática pedagógica de reconhecida relevância	0,50	Atividade	20	1
19	Participação no desenvolvimento de protótipo, depósito e/ou registro de propriedade intelectual	2,00	Atividade	5	1
20	Coordenação/orientação de projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou inovação, na área de atuação	1,00	Atividade	10	1
21	Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou inovação, na área de atuação	1,00	Atividade	10	1
22	Premiação por atividade pedagógica, científica, artística esportiva ou cultural	2,00	Prêmio	5	1
23	Organização de eventos institucionais, pedagógicos, científicos, tecnológicos, desportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	2,00	Evento	5	1
24	Atuação como docente em cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD) – Ensino Básico e/ou Técnico e/ou Profissionalizante	0,20	Mês	50	1
25	Atuação como tutor em cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD) – Ensino Básico e/ou Técnico e/ou Profissionalizante	0,10	Mês	100	1
26	Atuação como docente em cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD) – Ensino Superior	0,20	Mês	50	1
27	Atuação como tutor em cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD) – Ensino Superior	0,10	Mês	100	1
	II - Cursos de Capacitação				
28	Participação em conferência, palestra, seminário, colóquio, workshop, congresso ou similares	1,00	Evento	10	1
29	Curso de capacitação na modalidade aperfeiçoamento, em instituição credenciada (carga horária mínima de 120 horas em certificado individual ou soma de até 5 certificados)	10,00	Curso concluído	1	1

	RSC – I	Fator de pontuação (proposta UFF)	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso
30	Curso de capacitação na modalidade extensão, em instituição credenciada (carga horária mínima de 60 horas em certificado individual ou soma de até 6 certificados)	5,00	Curso concluído	2	1
31	Curso adicional de Graduação	5,00	Curso concluído	2	1
32	Curso adicional de Graduação, em área afim	10,00	Curso concluído	1	1
33	Curso de capacitação para complementação de estudos (complementação aos cursos Normal, Licenciatura Curta, Sequencial ou similares)	5,00	Curso concluído	2	1
	III- Atuação nos diversos níveis de modalidade de Educação				
34	Curso de formação continuada	1,00	Curso	10	2
35	PRONATEC	1,00	Curso	10	2
36	Curso de formação de professores (nível médio – antigo curso Normal)	0,20	Mês	50	2
37	Proeja (Programa de Educação de Jovens e Adultos)	0,20	Mês	50	2
38	Curso técnico (integrado e subsequente)	0,20	Mês	50	2
39	Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico)	0,10	Mês	100	2
40	Pós-graduação Lato Sensu	0,10	Mês	100	2
41	Pós-graduação Stricto Sensu	0,10	Mês	100	2
42	Pró-Técnico e/ou Pró-Nilo	1,00	Curso	10	2
43	Ensino Médio	0,20	Mês	50	2
44	Ensino na modalidade Supletivo	0,20	Mês	50	2
45	Educação Infantil e Fundamental	0,20	Mês	50	2
46	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Extensão	1,00	Curso	10	2
47	Curso preparatório para seleções e concursos públicos	0,10	Mês	100	2

	RSC – I	Fator de pontuação (proposta UFF)	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso
48	Curso na modalidade EAD ou similar	0,10	Mês	100	2
49	Atuação como conferencista, palestrante ou em apresentação de trabalho em conferência, palestra, simpósio, encontro, colóquio, congresso e similares	1,00	Evento	10	2
	IV- Atuação em comissões e representações institucionais, de classes profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC				
50	Participação em Comissões, Congregações Colegiados previstas em lei ou em Estatuto/Regimento Interno da UFF, como membro TITULAR	1,00	Portaria/Declaraçã o	10	1
51	Participação em Comissões, Congregações Colegiados previstas em lei ou em Estatuto/Regimento Interno da UFF, como membro SUPLENTE	0,50	Portaria/Declaraçã o	20	1
52	Participação em entidades de representação de classe, como membro TITULAR	1,00	Portaria/Declaraçã o	10	1
53	Participação em entidades de representação de classe, como membro SUPLENTE	0,50	Portaria/Declaraçã o	20	1
54	Trabalho desenvolvido no âmbito do Ministério da Educação	1,00	Evento	10	1
55	Participação em Conselho de Classe, Grupo de Trabalho, ou outra atividade de caráter pedagógico ou de gestão	0,40	Evento	25	1
	V - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação				
56	Produção de apostila, apresentação, roteiro pedagógico, técnico, cultural ou de instrumento didático	0,50	Material	20	2
57	Projeto individual / coletivo de implantação de ambiente de ensino-aprendizagem, laboratório, oficina, estúdio, sala ou área para prática educativa, esportiva e cultural	1,00	Projeto implementado	10	2
58	Produção de livro didático, em meio físico ou digital	5,00	Material	2	2
59	Produção de manual técnico ou pedagógico, em meio físico ou digital.	2,50	Material	4	2
	VI - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis de RSC				
60	Reitor	2,00	Anual	5	1

	RSC – I	Fator de pontuação (proposta UFF)	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso
61	Função de Pró-Reitor ou chefe de gabinete	1,00	Anual	10	1
62	Diretor ou vice-diretor de unidade de ensino	1,00	Anual	10	1
63	Outros cargos de direção	1,00	Anual	10	1
64	Chefia de departamento	1,00	Anual	10	1
65	Coordenador de curso ou vice coordenador	1,00	Anual	10	1
66	Coordenador de ensino, pesquisa ou extensão	1,00	Anual	10	1
67	Coordenador pedagógico	1,00	Anual	10	1
68	Coordenador de área de conhecimento	1,00	Anual	10	1
69	Coordenador de laboratório de ensino ou pesquisa	1,00	Anual	10	1
70	Outras funções de gestão	1,00	Anual	10	1
	VII - Participação em processos seletivos, bancas de concurso público e/ou de avaliação acadêmica				
71	Banca de concurso público: elaboração, correção e revisão de prova de concurso	2,00	Concurso	5	1
72	Banca de processo simplificado para seleção de professor substituto/temporário	2,00	Concurso	5	1
73	Banca para seleção de novos alunos e equivalentes	1,00	Concurso	10	1
74	Banca de TCC/Monografia de Curso de Graduação e cursos técnicos	1,00	Banca	10	1
75	Banca de TCC/Monografia de Curso de Especialização e/ou equivalentes	1,00	Banca	10	1
	VIII - Outras graduações na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação da UFF				
76	Outro curso de Graduação	10,00	Curso	1	1

	RSC – II	Fator de pontuação (proposta UFF)	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso
	I - Orientação de corpo discente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação				
77	Orientação/Coorientação de TCC/Monografia de cursos técnicos	0,50	Trabalho concluído	20	2
78	Orientação/Coorientação de TCC/Monografia de cursos de Graduação	1,00	Trabalho concluído	10	2
79	Orientação/Coorientação de TCC/Monografia de cursos de Especialização ou similares	1,00	Trabalho concluído	20	2
80	Orientação/Coorientação de aluno / bolsista de pesquisa (PIBIC, Pibiquinho, PIBID, entre outros)	1,00	Por aluno	10	2
81	Orientação/Coorientação de aluno / bolsista de extensão	1,00	Por aluno	10	2
82	Orientação e/ou supervisão de estágio curricular supervisionado (obrigatório ou não), de residência docente e equivalentes	1,00	Por aluno	10	2
83	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de ensino (visita técnica/pedagógica, viagem de estudos, oficina/atividade complementar, ou similares)	0,50	Evento	20	2
84	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de apoio ao processo de ensino- aprendizagem (aula de reforço, recuperação paralela, e similares)	0,40	Por aluno	25	2
85	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de mediação relativa ao ensino colaborativo (plataformas online, NEAMI, e similares)	0,40	Por aluno	25	2
86	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de aprofundamento (aulas preparatórias para exames de vestibular, ENEM, e similares)	0,40	Por aluno	25	2
87	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades complementares de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação (oficina, minicurso, coral, e similares)	0,40	Por aluno	25	2
	II - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual				
88	Propriedade intelectual (patente, registro) relativos à obra educativa, artística, literária, científica ou esportiva	5,00	Patente ou registro	2	1
89	Coordenação ou participação de Projeto de Produto ou processo não patenteado, protótipo, objetos de aprendizagem, software não registrado ou similares	5,00	Produto desenvolvido (concluído)	2	1
	III - Participação em GT's (Grupos de Trabalho) e oficinas institucionais				

	RSC – II	Fator de pontuação (proposta UFF)	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso
90	Participação em Comissão, Grupo de Trabalho ou Oficina institucionais	1,00	Por grupo/atividade	10	1
91	Participação em Núcleo, Laboratório, Grupo de Pesquisa e Estudo ou atividades correlatas	1,00	Por grupo/atividade	10	1
	IV - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação				
92	Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação tecnológica e/ou pedagógica na própria instituição	1,00	Por grupo/atividade	10	2
93	Orientação, Coorientação, supervisão e atendimento ao corpo docente e/ou discente nos aspectos pedagógicos	0,50	Mês	20	2
94	Participação como membro de órgão deliberativo e/ou consultivo institucional, bem como em Comissão e Grupo de Trabalho	1,00	Por grupo/atividade	10	2
95	Participação no desenvolvimento de Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão inerentes ao exercício de Direção, Assessoramento, Chefia, Coordenação, e Assistência na própria instituição nos diversos níveis e modalidades de Educação	1,00	Por grupo/atividade	10	2
	V - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância				
96	Participação em projeto ou prática pedagógica em parceria com outra instituição, com a comunidade interna e externa	2,00	Por grupo/atividade	5	1
97	Participação em projeto ou prática pedagógica na instituição, com a comunidade interna e externa	1,00	Por grupo/atividade	10	1
98	Curso ministrado	5,00	Evento	2	1
99	Mini-curso ou Comunicação realizados	2,50	Evento	4	1
100	Palestra, conferência, mesa-redonda ministradas	2,50	Evento	4	1
101	Pôster apresentado	2,00	Evento	5	1
102	Participação em congresso, mini-curso, palestra, seminário ou similares	1,00	Evento	10	1
103	Participação em curso (como aluno/ouvinte)	1,00	Evento	10	1
104	Aprovação em concursos públicos e seleções simplificadas municipais, estaduais, distritais e federais.	2,00	Por seleção/Concurso	5	1

	RSC – II	Fator de pontuação (proposta UFF)	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso
105	Participação em banca de concurso público: elaboração, correção ou revisão de prova de concurso público.	5,00	Por seleção/Concurso	2	1
106	Participação em banca de seleção simplificada de professores substitutos/temporários	5,00	Por seleção/Concurso	2	1
107	Participação em banca de seleção de novos alunos e equivalentes (alunos ingressantes no Coluni-UFF, pré-vestibulares comunitários da UFF, cursos de graduação e pós-graduação da UFF)	2,00	Por seleção/Concurso	5	1
108	Banca de TCC/Monografia de cursos de Graduação e técnicos	1,00	Banca	10	1
109	Banca de TCC/Monografia de cursos de Especialização e/ou equivalentes	1,00	Banca	10	1
110	Aprovação ou matrícula em curso de pós-graduação stricto-sensu	2,00	Seleção	5	1
111	Disciplinas cursadas e aprovadas de Mestrado	1,00	Disciplina cursada	10	1
	VI - Participação na organização de Eventos Científicos, Tecnológicos, Esportivos, Sociais e/ou Culturais				
112	Participação na organização de congresso, simpósio, colóquio, encontro, seminário, mostra, fórum, feira pedagógica ou similares	2,00	Evento	5	2
113	Participação na organização de evento pedagógico, científico, esportivo, social, cultural, filantrópico ou similares	2,00	Evento	5	2
114	Participação na organização de palestra, conferência, workshop ou similares	1,00	Evento	10	2
	VII - Outras pós-graduações lato-sensu, além daquela que o habilita e define o nível RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional da UFF				
115	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 120 h)	10,00	Curso	1	1
116	Curso de Especialização (mínimo de 360 h)	10,00	Curso	1	1

	RSC – III	Fator de pontuação (proposta UFF)	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso
	I - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias				
117	Contrato de transferência de tecnologia e licenciamento	10,00	Contrato/licenciame nto	1	1
118	Desenvolvimento ou produção de Tecnologias ou Metodologias de Ensino	5,00	Trabalho/Projeto	2	1
	II - Desenvolvimento de pesquisa e aplicações de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na Educação Profissional e Tecnológica ou na Educação Básica				
119	Coordenação/participação de implantação de Projeto Político Pedagógico de novo Curso ou nova modalidade de ensino (Supletivo, EAD, Proeja, Curso técnico e profissional e similares)	5,00	Evento	2	2
120	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Graduação	5,00	Evento	2	2
121	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Pós-graduação	5,00	Evento	2	2
122	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso técnico	5,00	Evento	2	2
123	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)	5,00	Evento	2	2
124	Participação na elaboração de PPP na Educação Básica, nas suas várias modalidades e níveis de ensino	5,00	Evento	2	2
125	Coordenação/participação na reformulação de Projeto Político Pedagógico de novo curso ou modalidade de ensino	5,00	Evento	2	2
126	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Graduação	5,00	Evento	2	2
127	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Pós-graduação	5,00	Evento	2	2
128	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso técnico	5,00	Evento	2	2
129	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)	5,00	Evento	2	2
130	Participação na reformulação de PPP na Educação Básica (ou antigo PGE), nas suas diversas modalidades e níveis de ensino	5,00	Evento	2	2
131	Participação em Comissão de Colegiado e Núcleo de Docentes Estruturantes (NDE) de curso superior	5,00	Evento	2	2
132	Participação em comissão de colegiado departamental ou outra comissão institucional	2,50	Evento	4	2
133	Aplicação de método e tecnologia educacional que proporcione a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos	5,00	Evento	2	2
134	Desenvolvimento de pesquisa que proporcione a interdisciplinaridade e a integração de	5,00	Evento	2	2

	RSC – III	Fator de pontuação (proposta UFF)	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso
	conteúdos.				
135	Participação em Comissão de Elaboração de PPP de atividades de Extensão e/ou Pesquisa e Inovação, voltadas ao Ensino (Pré-vestibular, Cursos Livres à Comunidade, etc.)	5,00	Evento	2	2
136	Participação em Comissão de Reformulação de PPP de atividades de Extensão e/ou Pesquisa e Inovação, voltadas ao Ensino (Pré-vestibular, Cursos Livres à Comunidade, etc.)	5,00	Evento	2	2
	III - Desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos				
137	Coordenação de pesquisa no âmbito institucional voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	5,00	Projeto/atividade	2	1
138	Colaboração / participação em pesquisa no âmbito da instituição voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	2,50	Projeto/atividade	4	1
139	Coordenação de atividade de extensão no âmbito da instituição voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	5,00	Projeto/atividade	2	1
140	Colaboração / participação em atividade de extensão no âmbito da instituição voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	2,50	Projeto/atividade	4	1
141	Organização de atividade de pesquisa e/ou extensão no âmbito da instituição voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	5,00	Projeto/atividade	2	1
142	Coordenação de grupo de estudos registrado institucionalmente	5,00	Grupo	2	1
143	Participação em grupo de estudo registrado institucionalmente	2,50	Grupo	4	1
	IV - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições				
144	Captação de recursos em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão em parceria com outras instituições	5,00	Projeto	2	1
145	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão em parceria com outras instituições	5,00	Projeto	2	1
146	Coordenação ou participação em equipe visando à implementação de unidade / modalidade de ensino	5,00	Projeto	2	1
147	Participação em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão em parceria com outras instituições	5,00	Projeto	2	1
148	Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq, CAPES, FAPERJ e similares	10,00	Grupo	1	1
	V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional				
149	Trabalho técnico / pedagógico e consultoria internacional	5,00	Atividade	2	1
150	Trabalho técnico / pedagógico e consultoria nacional	5,00	Atividade	2	1
151	Consultoria a órgão internacional especializado de gestão científica, tecnológica, ou cultural	5,00	Atividade	2	1

	RSC – III	Fator de pontuação (proposta UFF)	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso
	ou consultoria técnica prestada a órgãos públicos e privados				
	VI – Outras pós-graduações Stricto Sensu na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC				
152	Curso Stricto Sensu	10,00	Curso	1	1
	VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação				
153	Prêmio por atividade científica, pedagógica, artística, esportiva ou cultural	5,00	Prêmio	2	3
154	Reconhecimento, homenagem, moção por atividade científica, pedagógica, artística, esportiva ou cultural	2,00	Evento	5	3
155	Publicação de livro	5,00	Livro	2	3
156	Publicação de capítulo de livro especializado	2,00	Capítulo	5	3
157	Tradução de livro	5,00	Livro	2	3
158	Revisão técnica de livro / Membro de comissão editorial	2,00	Livro	5	3
159	Publicação de artigo em revista indexada	2,50	Artigo	4	3
160	Publicação de artigo em revista não-indexada	2,00	Artigo	5	3
161	Publicação de relatório de pesquisa inteiro	2,00	Artigo	5	3
162	Apresentação de trabalho de pesquisa em evento nacional/internacional	2,50	Trabalho	4	3
163	Publicação de trabalho de pesquisa em evento nacional/internacional	2,50	Trabalho	4	3
164	Contemplado em edital de extensão cooperativo com instituições parceiras	2,00	Edital	5	3
165	Coordenação de ação de extensão (visita, evento externo, parceria, ação social ou similares)	1,00	Evento	10	3
166	Participação como membro de projeto de pesquisa e extensão	2,00	Projeto	5	3
167	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão	1,00	Disciplina ministrada	10	3
168	Palestra ministrada em âmbito nacional	1,00	Palestra	10	3
169	Palestra ministrada em âmbito internacional	2,00	Palestra	5	3
170	Cursos de curta duração ministrados em âmbito nacional	1,00	Curso	10	3
171	Cursos de curta duração ministrados em âmbito internacional	2,00	Curso	5	3
172	Coordenação, orientação e co-orientação de monitores, licenciandos, residentes docentes ou similares	1,00	Monitor	10	3
173	Coordenação, orientação e co-orientação de projeto de pesquisa	2,00	Projeto	5	3
174	Participação em Banca de TCC/Monografia de curso técnico	1,00	Banca	10	3

	RSC – III	Fator de pontuação (proposta UFF)	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso
175	Participação em Banca de TCC/Monografia de curso de Graduação	2,00	Banca	5	3
176	Participação em banca de concurso público	2,00	Banca	5	3
177	Participação em banca de processo de seleção simplificada	2,00	Banca	5	3
178	Resumo publicado em anais de evento nacional/internacional	2,00	Resumo	5	3
179	Organização de livro publicado	2,00	Livro	5	3
180	Apresentação, prefácio e posfácio de livro publicado	1,00	Livro	10	3
181	Aprovação em concursos públicos das esferas municipal, estadual, distrital e federal	2,00	Concurso	5	3
182	Aprovação ou Matrícula em curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de doutorado	1,00	Aprovação/Matrícula	10	3
183	Disciplinas cursadas com aproveitamento em curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de doutorado	2,00	Disciplina	5	3
184	Produção de programa de rádio, TV ou Internet	1,00	Programa	10	3
185	Partitura musical registrada	1,00	Partitura	10	3
186	Trabalho fonográfico (CD, vinil, DVD, Blue-Ray, e outras mídias)	1,00	Trabalho	10	3
187	Curadoria, exposição, apresentação ou montagem de espetáculo musical, teatral e similares	1,00	Evento	10	3
188	Produção de programa pedagógico, científico, artístico, esportivo ou cultural em meios virtuais	1,00	Produto	10	3
189	Organização de atividade pedagógica, científica, artística, esportiva ou cultural em páginas de relacionamento na Internet, blog, sites e similares	2,00	Página/blog	5	3
190	Publicação de material didático (apostila, notas de aula, livro de própria autoria, listas de exercício, e similares) em meio físico ou virtual (CD's, DVD's entre outros)	2,00	Publicação	5	3

ANEXO III

PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS DIRETRIZES DO RSC

Diretrizes do RSC I	Peso	Pontuaçã
		0
		Máxima
a) Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na		
instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para	1	10
todos os níveis do RSC		
b) Cursos de Capacitação	1	10
c) Atuação nos diversos níveis de modalidade de Educação	2	20
d) Atuação em comissões e representações institucionais, de classes profissionais,		
contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis	1	10
do RSC		
e) Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem,	2	20
nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	2	20
f) Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas	1	10
ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis de RSC	1	10
g) Participação em processos seletivos, bancas de concurso público e/ou de avaliação	1	10
acadêmica	1	10
h) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o	1	10
nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional		10
Subtotal	10	100

Diretrizes do RSC II	Peso	Pontuaçã
		o Máxima
a) Orientação de corpo discente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou	2	20
Inovação		
b) Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de	1	10
propriedade intelectual		
c) Participação em GT's (Grupos de Trabalho) e oficinas institucionais	1	10
d) Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino,	2	20
pesquisa, extensão e/ou inovação		
e) Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de	1	10
reconhecida relevância		
f) Participação na organização de Eventos Científicos, Tecnológicos, Esportivos,	2	20
Sociais e/ou Culturais		
g) Outras pós-graduações lato-sensu, além daquela que o habilita e define o nível	1	10
RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional da UFF		
Subtotal	10	100

Diretrizes do RSC III	Peso	Pontuaçã o
		Máxima
a- Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias	1	10
b- Desenvolvimento de pesquisa e aplicações de métodos e tecnologias educacionais		
que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na	2	20
Educação Profissional e Tecnológica ou na Educação Básica		
c- Desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão que proporcionem a	1	10
articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos	1	10
d- Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições.	1	10
e- Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional	1	10
f- Outras pós-graduações Stricto Sensu na área de interesse, além daquela que o	1	10
habilita e define o nível de RSC	1	10
g- Produção acadêmica e/ou tecnológica nas atividades de ensino, pesquisa, extensão	3	20
e/ou inovação	3	30
Subtotal	10	100

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO RSC

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	I- Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC							
1	Gestão escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerência)	0,20	Mês	50	1			
2	Gestão escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional)	0,20	Mês	50	1			
3	Exercício do Magistério na Educação Básica	0,40	Mês	25	1			
4	Exercício do Magistério – Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação)	0,40	Mês	25	1			
5	Gestão na Iniciativa Privada, na área de atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades)	0,20	Mês	50	1			
6	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial, ou profissional liberal	0,20	Mês	50	1			
7	Participação em Colegiado, Congregação ou Conselho de Empresa (pública ou privada), Entidade e Instituição de Ensino (pública ou privada)	1,00	Portaria/Dec laração	10	1			
8	Atividade em organização social, assistencial ou filantrópica	0,50	Atividade	20	1			
9	Atividade na função de instrutor em programas de capacitação ou treinamento em empresa, instituição de ensino ou entidade (pública ou privada)	0,20	Mês	50	1			
10	Atuação como conferencista, palestrante ou em apresentação de trabalho em conferência, palestra,	1,00	Evento	10	1			

ANO	XI	\mathbf{V} –	N.°	081

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares							
11	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares	0,50	Evento	20	1			
12	Avaliação de projeto pedagógico, protótipo ou invento	1,00	Evento	10	1			
13	Participação em Comissão e representação institucional, sindical ou profissional	1,00	Ano	10	1			
14	Produção individual e/ou coletiva de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1,00	Material	10	1			
15	Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostra ou similares, na área	2,00	Material	5	1			
16	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividade de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1,00	Material	10	1			
17	Participação e/ou indicação em banca de concurso público, processo seletivo simplificado ou banca de avaliação acadêmica, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	2,00	Evento	5	1			
18	Participação em GT's (grupos de trabalho), oficinas institucionais, visitas pedagógicas/técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projeto e/ou prática pedagógica de reconhecida relevância	0,50	Atividade	20	1			
19	Participação no desenvolvimento de protótipo, depósito e/ou registro de propriedade intelectual	2,00	Atividade	5	1			
20	Coordenação/orientação de projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou inovação, na área de atuação	1,00	Atividade	10	1			
21	Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou inovação, na área de atuação	1,00	Atividade	10	1			
22	Premiação por atividade pedagógica, científica, artística esportiva ou cultural	2,00	Prêmio	5	1			

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
23	Organização de eventos institucionais, pedagógicos, científicos, tecnológicos, desportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	2,00	Evento	5	1			
24	Atuação como docente em cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD) – Ensino Básico e/ou Técnico e/ou Profissionalizante	0,20	Mês	50	1			
25	Atuação como tutor em cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD) – Ensino Básico e/ou Técnico e/ou Profissionalizante	0,10	Mês	100	1			
26	Atuação como docente em cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD) – Ensino Superior.	0,20	Mês	50	1			
27	Atuação como tutor em cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD) – Ensino Superior	0,10	Mês	100	1			
	II - Cursos de Capacitação							
28	Participação em conferência, palestra, seminário, colóquio, workshop, congresso ou similares	1,00	Evento	10	1			
29	Curso de capacitação na modalidade aperfeiçoamento, em instituição credenciada (carga horária mínima de 120 horas em certificado individual ou soma de até 5 certificados)	10,00	Curso concluído	1	1			
30	Curso de capacitação na modalidade extensão, em instituição credenciada (carga horária mínima de 60 horas em certificado individual ou soma de até 6 certificados)	5,00	Curso concluído	2	1			
31	Curso adicional de Graduação	5,00	Curso concluído	2	1			
32	Curso adicional de Graduação, em área afim	10,00	Curso concluído	1	1			
33	Curso de capacitação para complementação de estudos (complementação aos cursos Normal, Licenciatura Curta,	5,00	Curso	2	1			

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	Sequencial ou similares)		concluído					
	III - Atuação nos diversos níveis de modalidade de Educação							
34	Curso de formação continuada	1,00	Curso	10	2			
35	PRONATEC	1,00	Curso	10	2			
36	Curso de formação de professores (nível médio – antigo curso Normal)	0,20	Mês	50	2			
37	Proeja (Programa de Educação de Jovens e Adultos)	0,20	Mês	50	2			
38	Curso técnico (integrado e subsequente)	0,20	Mês	50	2			
39	Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico)	0,10	Mês	100	2			
40	Pós-graduação Lato Sensu	0,10	Mês	100	2			
41	Pós-graduação Stricto Sensu	0,10	Mês	100	2			
42	Pró-Técnico e/ou Pró-Nilo	1,00	Curso	10	2			
43	Ensino Médio	0,20	Mês	50	2			
44	Ensino na modalidade Supletivo	0,20	Mês	50	2			
45	Educação Infantil e Fundamental	0,20	Mês	50	2			
46	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Extensão	1,00	Curso	10	2			
47	Curso preparatório para seleções e concursos públicos	0,10	Mês	100	2			
48	Curso na modalidade EAD ou similar.	0,10	Mês	100	2			
49	Atuação como conferencista, palestrante ou em apresentação de trabalho em conferência, palestra, simpósio, encontro, colóquio, congresso e similares	1,00	Evento	10	2			

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	IV - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC							
50	Participação em Comissões, Congregações Colegiados previstas em lei ou em Estatuto/Regimento Interno da UFF, como membro TITULAR	1,00	Portaria / Declaração	10	1			
51	Participação em Comissões, Congregações Colegiados previstas em lei ou em Estatuto/Regimento Interno da UFF, como membro SUPLENTE	0,50	Portaria / Declaração	20	1			
52	Participação em entidades de representação de classe, como membro TITULAR	1,00	Portaria / Declaração	10	1			
53	Participação em entidades de representação de classe, como membro SUPLENTE	0,50	Portaria / Declaração	20	1			
54	Trabalho desenvolvido no âmbito do Ministério da Educação	1,00	Evento	10	1			
55	Participação em Conselho de Classe, Grupo de Trabalho, ou outra atividade de caráter pedagógico ou de gestão	0,40	Evento	25	1			
	V - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação							
56	Produção de apostila, apresentação, roteiro pedagógico, técnico, cultural ou de instrumento didático	0,50	Material	20	2			
57	Projeto individual / coletivo de implantação de ambiente de ensino-aprendizagem, laboratório, oficina, estúdio, sala ou área para prática educativa, esportiva e cultural	1,00	Projeto implementa do	10	2			
58	Produção de livro didático, em meio físico ou digital	5,00	Material	2	2			
59	Produção de manual técnico ou pedagógico, em meio físico ou digital	2,50	Material	4	2			
	VI - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis de RSC							

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
60	Reitor	2,00	Anual	5	1			
61	Função de Pró-Reitor ou chefe de gabinete	1,00	Anual	10	1			
62	Diretor ou vice-diretor de unidade de ensino	1,00	Anual	10	1			
63	Outros cargos de direção	1,00	Anual	10	1			
64	Chefia de departamento	1,00	Anual	10	1			
65	Coordenador de curso ou vice-coordenador	1,00	Anual	10	1			
66	Coordenador de ensino, pesquisa ou extensão.	1,00	Anual	10	1			
67	Coordenador pedagógico	1,00	Anual	10	1			
68	Coordenador de área de conhecimento	1,00	Anual	10	1			
69	Coordenador de laboratório de ensino ou pesquisa	1,00	Anual	10	1			
70	Outras funções de gestão	1,00	Anual	10	1			
	VII - Participação em processos seletivos, bancas de concurso público e/ou de avaliação acadêmica							
71	Banca de concurso público: elaboração, correção e revisão de prova de concurso	2,00	Concurso	5	1			
72	Banca de processo simplificado para seleção de professor substituto/temporário	2,00	Concurso	5	1			
73	Banca para seleção de novos alunos e equivalentes	1,00	Concurso	10	1			
74	Banca de TCC/Monografia de Curso de Graduação e cursos técnicos	1,00	Banca	10	1			
75	Banca de TCC/Monografia de Curso de Especialização e/ou equivalentes	1,00	Banca	10	1			
	VIII - Outras graduações na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação da UFF							

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO XLV – N.° 081 08/06/2015 SEÇÃO III PÁG. 0104

	RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
76	Outro curso de Graduação	10,00	Curso	1	1			

	RSC – II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	I - Orientação de corpo discente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação							
77	Orientação/Coorientação de TCC/Monografia de cursos técnicos	0,50	Trabalho concluído	20	2			
78	Orientação/Coorientação de TCC/Monografia de cursos de Graduação	1,00	Trabalho concluído	10	2			
79	Orientação/Coorientação de TCC/Monografia de cursos de Especialização ou similares	1,00	Trabalho concluído	20	2			
80	Orientação/Coorientação de aluno / bolsista de pesquisa (PIBIC, Pibiquinho, PIBID, entre outros).		Por aluno	10	2			
81	Orientação/Coorientação de aluno / bolsista de extensão	1,00	Por aluno	10	2			
82	Orientação e/ou supervisão de estágio curricular supervisionado (obrigatório ou não), de residência docente e equivalentes	1,00	Por aluno	10	2			
83	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de ensino (visita técnica/pedagógica, viagem de estudos, oficina/atividade complementar, ou similares)	0,50	Evento	20	2			
84	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de apoio ao processo de ensino- aprendizagem (aula de reforço, recuperação paralela, e similares)	0,40	Por aluno	25	2			

	RSC – II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
85	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de mediação relativa ao ensino colaborativo (plataformas online, NEAMI, e similares)	0,40	Por aluno	25	2			
86	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de aprofundamento (aulas preparatórias para exames de vestibular, ENEM, e similares)	0,40	Por aluno	25	2			
87	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades complementares de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação (oficina, minicurso, coral, e similares)	0,40	Por aluno	25	2			
	II - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual							
88	Propriedade intelectual (patente, registro) relativos à obra educativa, artística, literária, científica ou esportiva	5,00	Patente ou registro	2	1			
89	Coordenação ou participação de Projeto de Produto ou processo não patenteado, protótipo, objetos de aprendizagem, software não registrado ou similares	5,00	Produto desenvolvido (concluído)	2	1			
	III - Participação em GT's (Grupos de Trabalho) e oficinas institucionais							
90	Participação em Comissão, Grupo de Trabalho ou Oficina institucionais	1,00	Por grupo/atividade	10	1			
91	Participação em Núcleo, Laboratório, Grupo de Pesquisa e Estudo ou atividades correlatas.	1,00	Por grupo/atividade	10	1			
	IV - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação							
92	Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa,	1,00	Por	10	2			

	RSC – II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	Extensão e/ou Inovação tecnológica e/ou pedagógica na própria instituição		Projeto/Atividade					
93	Orientação, Coorientação, supervisão e atendimento ao corpo docente e/ou discente nos aspectos pedagógicos	0,50	Mês	20	2			
94	Participação como membro de órgão deliberativo e/ou consultivo institucional, bem como em Comissão e Grupo de Trabalho	1,00	Por grupo/atividade	10	2			
95	Participação no desenvolvimento de Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão inerentes ao exercício de Direção, Assessoramento, Chefia, Coordenação, e Assistência na própria instituição nos diversos níveis e modalidades de Educação	1,00	Por grupo/atividade	10	2			
	V - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância							
96	Participação em projeto ou prática pedagógica em parceria com outra instituição, com a comunidade interna e externa	2,00	Por grupo/atividade	5	1			
97	Participação em projeto ou prática pedagógica na instituição, com a comunidade interna e externa	1,00	Por grupo/atividade	10	1			
98	Curso ministrado	5,00	Evento	2	1			
99	Mini-curso ou Comunicação realizados	2,50	Evento	4	1			
100	Palestra, conferência, mesa-redonda ministradas	2,50	Evento	4	1			
101	Pôster apresentado	2,00	Evento	5	1			
102	Participação em congresso, mini-curso, palestra, seminário ou similares	1,00	Evento	10	1			
103	Participação em curso (como aluno/ouvinte)	1,00	Evento	10	1			

	RSC – II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
104	Aprovação em concursos públicos e seleções simplificadas municipais, estaduais, distritais e federais	2,00	Por seleção/Concurso	5	1			
105	Participação em banca de concurso público: elaboração, correção ou revisão de prova de concurso público	5,00	Por seleção/Concurso	2	1			
106	Participação em banca de seleção simplificada de professores substitutos/temporários	5,00	Por grupo/atividade	2	1			
107	Participação em banca de seleção de novos alunos e equivalentes (alunos ingressantes no Coluni-UFF, prévestibulares comunitários da UFF, cursos de graduação e pós-graduação da UFF)	2,00	Por grupo/atividade	5	1			
108	Banca de TCC/Monografia de cursos de Graduação e técnicos	1,00	Banca	10	1			
109	Banca de TCC/Monografia de cursos de Especialização e/ou equivalentes	1,00	Banca	10	1			
110	Aprovação ou matrícula em curso de pós- graduação stricto-sensu	2,00	Seleção	5	1			
111	Disciplinas cursadas e aprovadas de Mestrado.	1,00	Disciplina cursada	10	1			
	VI - Participação na organização de Eventos Científicos, Tecnológicos, Esportivos, Sociais e/ou Culturais							
112	Participação na organização de congresso, simpósio, colóquio, encontro, seminário, mostra, fórum, feira pedagógica ou similares	2,00	Evento	5	2			
113	Participação na organização de evento pedagógico, científico, esportivo, social, cultural, filantrópico ou similares	2,00	Evento	5	2			
114	Participação na organização de palestra, conferência, workshop ou similares	1,00	Evento	10	2			
	VII - Outras pós-graduações lato-sensu, além daquela que o habilita e define o nível RSC							

	RSC – II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional da UFF.							
115	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 120 h)	10,00	Curso	1	1			
116	Curso de Especialização (mínimo de 360 h)	10,00	Curso	1	1			

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	I - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias							
117	Contrato de transferência de tecnologia e licenciamento	10,00	Contrato/ licenciamento	1	1			
118	Desenvolvimento ou produção de Tecnologias ou Metodologias de Ensino.	5,00	Trabalho/P rojeto	2	1			
	II - Desenvolvimento de pesquisa e aplicações de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na Educação Profissional e Tecnológica ou na Educação Básica.							
119	Coordenação/participação de implantação de Projeto Político Pedagógico de novo Curso ou nova modalidade de ensino (Supletivo, EAD, Proeja, Curso técnico e profissional, e similares)	5,00	Evento	2	2			
120	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Graduação	5,00	Evento	2	2			
121	Participação em comissão de elaboração de PPC de	5,00	Evento	2	2			

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	curso de Pós-graduação							
122	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso técnico	5,00	Evento	2	2			
123	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)	5,00	Evento	2	2			
124	Participação na elaboração de PPP na Educação Básica, nas suas várias modalidades e níveis de ensino	5,00	Evento	2	2			
125	Coordenação/participação na reformulação de Projeto Político Pedagógico de novo curso ou modalidade de ensino	5,00	Evento	2	2			
126	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Graduação	5,00	Evento	2	2			
127	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Pós-graduação	5,00	Evento	2	2			
128	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso técnico	5,00	Evento	2	2			
129	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)	5,00	Evento	2	2			
130	Participação na reformulação de PPP na Educação Básica (ou antigo PGE), nas suas diversas modalidades e níveis de ensino	5,00	Evento	2	2			
131	Participação em Comissão de Colegiado e Núcleo de Docentes Estruturantes (NDE) de curso superior	5,00	Evento	2	2			
132	Participação em comissão de colegiado departamental ou outra comissão institucional.	2,50	Evento	4	2			
133	Aplicação de método e tecnologia educacional que proporcione a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos	5,00	Evento	2	2			
134	Desenvolvimento de pesquisa que proporcione a	5,00	Evento	2	2			

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	interdisciplinaridade e a integração de conteúdos							
135	Participação em Comissão de Elaboração de PPP de atividades de Extensão e/ou Pesquisa e Inovação, voltadas ao Ensino (Pré-vestibular, Cursos Livres à Comunidade, etc.)	5,00	Evento	2	2			
136	Participação em Comissão de Reformulação de PPP de atividades de Extensão e/ou Pesquisa e Inovação, voltadas ao Ensino (Pré-vestibular, Cursos Livres à Comunidade, etc.)	5,00	Evento	2	2			
	III - Desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos							
137	Coordenação de pesquisa no âmbito institucional voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	5,00	Projeto / atividade	2	1			
138	Colaboração / participação em pesquisa no âmbito da instituição voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	2,50	Projeto / atividade	4	1			
139	Coordenação de atividade de extensão no âmbito da instituição voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	5,00	Projeto / atividade	2	1			
140	Colaboração / participação em atividade de extensão no âmbito da instituição voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares	2,50	Projeto / atividade	4	1			
141	Organização de atividade de pesquisa e/ou extensão no âmbito da instituição voltada aos	5,00	Projeto / atividade	2	1			

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares							
142	Coordenação de grupo de estudos registrado institucionalmente	5,00	Grupo	2	1			
143	Participação em grupo de estudo registrado institucionalmente	2,50	Grupo	4	1			
	IV - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições							
144	Captação de recursos em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão em parceria com outras instituições	5,00	Projeto	2	1			
145	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão em parceria com outras instituições	5,00	Projeto	2	1			
146	Coordenação ou participação em equipe visando à implementação de unidade / modalidade de ensino	5,00	Projeto	2	1			
147	Participação em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão em parceria com outras instituições	5,00	Projeto	2	1			
148	Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq, CAPES, FAPERJ e similares	10,00	Grupo	1	1			
	V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional							
149	Trabalho técnico/pedagógico e consultoria internacional	5,00	Atividade	2	1			
150	Trabalho técnico / pedagógico e consultoria nacional	5,00	Atividade	2	1			
151	Consultoria a órgão internacional especializado de gestão científica, tecnológica, ou cultural ou consultoria técnica prestada a órgãos públicos e privados	5,00	Atividade	2	1			
	VI – Outras pós-graduações Stricto Sensu na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC							
152	Curso Stricto Sensu	10,00	Curso	1	1			

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação							
153	Prêmio por atividade científica, pedagógica, artística, esportiva ou cultural	5,00	Prêmio	2	3			
154	Reconhecimento, homenagem, moção por atividade científica, pedagógica, artística, esportiva ou cultural	2,00	Evento	5	3			
155	Publicação de livro	5,00	Livro	2	3			
156	Publicação de capítulo de livro especializado	2,00	Capítulo	5	3			
157	Tradução de livro	5,00	Livro	2	3			
158	Revisão técnica de livro / Membro de comissão editorial	2,00	Livro	5	3			
159	Publicação de artigo em revista indexada	2,50	Artigo	4	3			
160	Publicação de artigo em revista não-indexada	2,00	Artigo	5	3			
161	Publicação de relatório de pesquisa inteiro	2,00	Artigo	5	3			
162	Apresentação de trabalho de pesquisa em evento nacional/internacional	2,50	Trabalho	4	3			
163	Publicação de trabalho de pesquisa em evento nacional/internacional	2,50	Trabalho	4	3			
164	Contemplado em edital de extensão cooperativo com instituições parceiras	2,00	Edital	5	3			
165	Coordenação de ação de extensão (visita, evento externo, parceria, ação social ou similares)	1,00	Evento	10	3			
166	Participação como membro de projeto de pesquisa e extensão	2,00	Projeto	5	3			
167	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão	1,00	Disciplina ministrada	10	3			
168	Palestra ministrada em âmbito nacional	1,00	Palestra	10	3			

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
169	Palestra ministrada em âmbito internacional	2,00	Palestra	5	3			
170	Cursos de curta duração ministrados em âmbito nacional	1,00	Curso	10	3			
171	Cursos de curta duração ministrados em âmbito internacional	2,00	Curso	5	3			
172	Coordenação, orientação e co-orientação de monitores, licenciandos, residentes docentes ou similares	1,00	Monitor	10	3			
173	Coordenação, orientação e co-orientação de projeto de pesquisa	2,00	Projeto	5	3			
174	Participação em Banca de TCC/Monografia de curso técnico	1,00	Banca	10	3			
175	Participação em Banca de TCC/Monografia de curso de Graduação	2,00	Banca	5	3			
176	Participação em banca de concurso público	2,00	Banca	5	3			
177	Participação em banca de processo de seleção simplificada	2,00	Banca	5	3			
178	Resumo publicado em anais de evento nacional/internacional	2,00	Resumo	5	3			
179	Organização de livro publicado	2,00	Livro	5	3			
180	Apresentação, prefácio e posfácio de livro publicado	1,00	Livro	10	3			
181	Aprovação em concursos públicos das esferas municipal, estadual, distrital e federal	2,00	Concurso	5	3			
182	Aprovação ou Matrícula em curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de doutorado	1,00	Aprovação /Matrícula	10	3			
183	Disciplinas cursadas com aproveitamento em curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de doutorado	2,00	Disciplina	5	3			
184	Produção de programa de rádio, TV ou Internet	1,00	Programa	10	3			
185	Partitura musical registrada	1,00	Partitura	10	3			
186	Trabalho fonográfico (CD, vinil, DVD, Blue-Ray,	1,00	Trabalho	10	3			

	RSC – III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Peso	Documentação Comprobatória	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida
	e outras mídias)							
187	Curadoria, exposição, apresentação ou montagem de espetáculo musical, teatral e similares	1,00	Evento	10	3			
188	Produção de programa pedagógico, científico, artístico, esportivo ou cultural em meios virtuais	1,00	Produto	10	3			
189	Organização de atividade pedagógica, científica, artística, esportiva ou cultural em páginas de relacionamento na Internet, blog, sites e similares		Página/blog	5	3			
190	Publicação de material didático (apostila, notas de aula, livro de própria autoria, listas de exercício, e similares) em meio físico ou virtual (CD's, DVD's entre outros)		Publicação	5	3			

ANEXO V

MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

Nome:	
SIAPE:	Classe/Padrão:
CPF:	RG:
E-mail:	Data de ingresso na UFF:
	/ /
Nível de RSC pretendido: □RSC I	□RSC III □RSC III
	Setor de Lotação:
Telefones:	
Setor:	Campus:
Celular:	
Residencial:	

MEMORIAL DESCRITIVO (Para o período anterior a 1º de março de 2003)

Neste Memorial deverá conter a descrição detalhada da **trajetória acadêmica**, **profissional e intelectual** do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa da sua experiência e será contabilizado conforme os **anexos I e II** desta Resolução, **além da apresentação do relatório para o período posterior a 2003.**

DECISÃO Nº 016/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.031434/2011-23,

DECIDE:

1- Conceder o título de **Professor Emérito** à Professora **VILMA DUARTE CÂMARA** da Faculdade de Medicina.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

DECISÃO Nº 017/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.052059/2014-06,

DECIDE:

1- **Conceder** o título de **Professor Emérito** à Professora **RACHEL SOIHET** do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#######

DECISÃO Nº 018/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.006365/2011-10,

DECIDE:

1- Conceder o título de **Professor Emérito** ao Professor **EURICO DE LIMA FIGUEIREDO** do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

DECISÃO Nº 019/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.022531/2014-78,

DECIDE:

1- **Conceder** o título de **Doutor Honoris Causa** ao Professor **DOMENICO LOSURDO** da Faculdade de Educação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#######

DECISÃO Nº 020/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.072126/2015-81,

DECIDE:

1- **Conceder** o título de **Professor Emérito** ao Professor **SÉRGIO SODRÉ DA SILVA** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

DECISÃO Nº 021/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.000310/2015-20,

DECIDE:

1- **Aprovar** a composição do **Conselho Administrativo** e do **Conselho Fiscal** da Fundação Euclides da Cunha – FEC.

Conselho Administrativo – FEC	Conselho Fiscal – FEC
11 Membros (09 titulares e 02 suplentes)	07 Membros (05 titulares e 02 suplentes)
Titulares	Titulares
ALBERTO DI SABBATO	ANA LÚCIA ABRAHÃO
ANDRÉ LUIZ FERRARI	ALEXANDRA ANASTÁSIO MONTEIRO
	SILVA
GERALDA FREIRE MARQUES	EDUARDO ANTÔNIO PACHECO VILELA
HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA	MARCOS ANTONIO SERRÃO DE SOUZA
JAMES HALL	REINER OLÍBANO ROSAS
JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE	Suplentes
ARAÚJO	_
MARCELLO DE BARROS TOMÉ	AMAURI FAVIERI RIBEIRO
MACHADO	
MARCELO GONÇALVES DO	ILTON CURTY LEAL JUNIOR
AMARAL	
UBIRATAN ROHAN	
Suplentes	
AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E	
LIMA	
MARIA LEONOR VEIGA FARIA	

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#######

DECISÃO Nº 022/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.051591/2014-06,

DECIDE:

1- Aprovar a criação do Curso de Engenharia de Produção – Bacharelado – Presencial, localizado no Município de Petrópolis/RJ e a criação do Campus Universitário da Universidade Federal Fluminense no Município de Petrópolis/RJ, referendando os Atos praticados pelo Magnífico Reitor concernentes a Decisão GABR nº 002/2014 de 09 de Setembro de 2014 e Decisão GABR nº 016/2014 de 30 de Dezembro de 2014.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#######

DECISÃO Nº 023/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.051831/2014-64,

DECIDE:

1- Aprovar a concessão do **Título Honorífico - Colar do Mérito da Universidade Federal Fluminense** ao Magnífico Reitor Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

DECISÃO Nº 024/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.051832/2014-17,

DECIDE:

1- Aprovar a concessão do Título Honorífico - Colar do Mérito da Universidade Federal Fluminense aos Ex-Reitores, Professores Eméritos, Servidor e Personalidade, abaixo relacionados:

Ex - Reitores
JORGE EMMANUEL FERREIRA BARBOSA
ROGÉRIO BENEVENTO
JOSÉ RAYMUNDO MARTINS ROMÊO
HILDIBERTO RAMOS CAVALCANTI DE ALBURQUERQUE JUNIOR
LUIZ PEDRO ANTUNES
CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Professores Eméritos
AIDYL DE CARVALHO PREIS
ISMÊNIA DE LIMA MARTINS
Servidor
ÉRIKA HILDA WILLKOMM DE FARIAS
Personalidade
WAGNER GRANJA VICTER

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

DECISÃO Nº 025/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.0009338/2014-41,

DECIDE:

1- **Aprovar** a alteração do Estatuto da Universidade, em seu Artigo 36, Capítulo II, Título IV, no cabe a composição dos Colegiados das Unidades Universitárias, **incluindo** a participação dos **Servidores Técnico-Administrativos**, conforme a proposição definida pelo Estatuto da Universidade para o segmento dos estudantes.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

DECISÃO Nº 026/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.001907/2015-91,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação dos Representantes do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, para o biênio 2015-2016.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

DECISÃO Nº 027/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.024362/2014-19,

DECIDE:

1- Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Análise de Políticas para População Negra, integrante da Escola de Serviço Social.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

DECISÃO Nº 028/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.023994/2014-57,

DECIDE:

1- Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu — Especialização em Judicialização das Questões Sociais, integrante da Faculdade de Direito.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#######

DECISÃO Nº 029/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.001145/2015-23,

DECIDE:

1- Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Residência Jurídica em Resolução de Conflitos, modalidade presencial, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade em Macaé.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

RESOLUÇÃO Nº 056/2015

EMENTA: Alienação dos bens sob forma de doação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 444/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077609/14-91

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a alienação de bens sob forma de doação ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, ao Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe e ao Hospital Universitário de Brasília, descrito às fls. 24 do supracitado processo, de acordo com a legislação específica, dos bens pertencentes a Universidade, considerando que o Hospital Universitário Antônio Pedro HUAP foi contemplado com um quantitativo de equipamentos além de sua capacidade de instalação.
- **Art. 2º** As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados no relatório acostado às fls. 18 do supramencionado processo, totalizando o montante de R\$ 435.000,00(quatrocentos e trinta e cinco mil reais).
- **Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Presidente # # # # #

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor ######

OBS.: republicar por sair incorreto

RESOLUÇÃO Nº 083/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 049/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.055379/13-29.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica (FLS.08).
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * * *

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente
#

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 084/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Física.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 050/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003761/12-76.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 91.988,00 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e oito reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Física (FLS.16).
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 085/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Física.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 051/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003495/12-81.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 73.147,60 (setenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Física (Fls.16).
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 086/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Física.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 052/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003493/12-92.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 184.552,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Física (FLS.15).
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 087/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Física.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 053/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003491/12-01.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 64.702,98 (sessenta e quatro mil, setecentos e dois reais e noventa e oito centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Física (FLS.19).
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 088/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o

Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 043/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.055496/13-92.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 20.951,99 (vinte mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Elétrica (FLS.09).
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * * *

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente
#

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 089/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 045/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.055468/13-75.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.734,00 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Elétrica (FLS.09).
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

De acordo:

ANO XLV - N.° 081

RESOLUÇÃO Nº 090/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Física.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 048/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003492/12-48.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 45.195,70 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Física (FLS.16).
- **Art.** 3º A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#######

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 091/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 046/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079500/14-99.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.
- **Art. 2º** Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 148.855,80 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro HUAP.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 092/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o

Departamento de Formação Específica em

Fonoaudiologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 047/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.023093/14-65.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Professora Priscila Starosky, do material permanente descrito às fls. 04 do supracitado processo.
- **Art. 2º** Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) está sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia FEF (fl.10).
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 093/2015

EMENTA: Doação de material permanente para a

Unidade Avançada José Veríssimo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 044/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.076078/14-10.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Mineração Rio Norte S/A do material permanente descrito às fls. 06 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Unidade Avançada José Veríssimo.
- **Art.** 3º A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 094/2015

EMENTA: Doação de material de consumo para o

HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 058/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077310/15-18.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.
- **Art. 2º** Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 641.712,08 (seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e doze reais e oito centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro HUAP.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 095/2015

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 059/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077323/15-97.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.
- **Art. 2º** Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 268.658,71 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro HUAP.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#######

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 096/2015

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 060/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077325/15-86.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.
- **Art. 2º** Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.188,00 (três mil, cento e oitenta e oito reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro HUAP.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 097/2015

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 061/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077324/15-31.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.
- **Art. 2º** Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 31.048,50 (trinta e um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro HUAP.
- **Art.** 3º A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 098/2015

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 062/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077326/15-21.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.
- **Art. 2º** Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro HUAP.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#######

De acordo:

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA Vice-Reitor ######

RESOLUÇÃO Nº 099/2015

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 063/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077322/15-42.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.
- **Art. 2º** Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 237.794,95 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro HUAP.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 100/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 057/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053557/11-15.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF FEC, do material permanente descrito à fls. 04 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (fl.13).
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#######

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 101/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Metalúrgica - VMT.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 066/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.0005861/14-07.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF FEC, do material permanente descrito à fls. 03/06 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 62.229,66 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Metalúrgica VMT (fl.17).
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * *
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 102/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Ciências Exatas -VCE.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 065/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.0003541/14-12.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF FEC, do material permanente descrito à fls. 03/06 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 40.180,00 (quarenta mil, cento e oitenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Ciências Exatas VCE (fl.18).
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

* * * * * *

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente
#

De acordo:

RESOLUÇÃO Nº 103/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 064/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.0005863/14-98.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF FEC, do material permanente descrito à fls. 03/07 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 84.240,76 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia de Agronegócios VEA (fl.18).
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente
#######

De acordo:

ANO XLV - N.° 081

MOÇÃO DE APOIO

O CONSELHO UNIVESITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando a proposição do Conselheiro THIAGO SOARES RISSO POSSAS,

RESOLVE:

Aprovar Moção de Apoio ao manifesto tirado do Ato realizado na Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro, em Defesa da Petrobras apoiado pela Central Única dos Trabalhadores – CUT e pela Federação Única dos Petroleiros – FUP intitulado "Defender a Petrobrás é defender o Brasil!".

Sala das Sessões, 25 de Março de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente # # # # # #

MOÇÃO DE APOIO

O CONSELHO UNIVESITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando a proposição do Conselheiro ALBERTO DI SABBATO.

RESOLVE:

Aprovar Moção de Apoio à Mesa de Negociação Permanente (MNP), implantada recentemente na UFF. Trata-se de uma iniciativa que reconhece os sindicatos como legítimos representantes dos servidores, e traduz a necessidade de estabelecer um canal institucional de negociação de seus interesses e projetos no âmbito da Universidade. A Mesa significa ainda, o fortalecimento de valores como a democracia, o diálogo e a transparência, e possibilidade aumentar os espaços de diálogo e compartilhamento da gestão universitária.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2015.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente
#######

MOÇÃO DE REPÚDIO

O CONSELHO UNIVESITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando a proposição do Conselheiro PEDRO ROSA CABRAL SINTUFF e DCE

RESOLVE:

Aprovar Moção de Repúdio ao PL 4330 que permite e estimula a TERCEIRIZAÇÃO em todas as relações de trabalho.

A Universidade Federal Fluminense reafirma sua defesa do serviço público; dos contratos efetivos via concurso público pelo RJU e se contrapõe às relações precárias de trabalho, inclusive as já existentes no interior das universidades.

Entende-se que este PL 4330 é um grave retrocesso as conquistas dos direitos trabalhistas de um modo geral e ao serviço público em destaque.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2015.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA Presidente # # # # #

INDICAÇÃO 01/2015

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e diante da proposição do Ilustre Conselheiro JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN,

Considerando os Relatórios de Auditoria números 01/2014, 02/2014 e 03/2014 emitidos em relação a contratos firmados entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha, objeto dos processos 23069.005940/2012-48, 23069. 005894/2013-68 e 23069.041751/2012-39, respectivamente; e

Considerando ainda as competências Estatutárias e Regimentais dos Conselhos de Curadores,

INDICA ao Magnífico Reitor que só aprove projetos intitulados como "Desenvolvimento Institucional" após a adoção das medidas necessárias para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e seus controles internos, no que dizem respeito à relação entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha.

Sala de Reuniões, 12 de maio de 2015.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente ######